



UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS DE CERRO LARGO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS: PORTUGUÊS E ESPANHOL-
LICENCIATURA

CLAUDIA ESPÍNDOLA

UM OLHAR SOBRE A EDUCAÇÃO INCLUSIVA NAS ESCOLAS
MUNICIPAIS DE CERRO LARGO

CERRO LARGO
2018
CLAUDIA ESPÍNDOLA

**UM OLHAR SOBRE A EDUCAÇÃO INCLUSIVA NAS ESCOLAS
MUNICIPAIS DE CERRO LARGO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado junto ao curso de Letras Português e Espanhol-Licenciatura da Universidade Federal da Fronteira Sul, como requisito institucional para obtenção do título de Licenciada em Letras Português e Espanhol.

Orientadora: Professora Dra. Jeize de Fátima Batista

CERRO LARGO

2018

ESPINDOLA, Claudia.

Um Olhar Sobre a Educação Inclusiva no Município de Cerro Largo / Claudia Espindola.-- 2018.

Orientador: Prof. Dra. Jeize de Fatima Batista.

Trabalho de conclusão de curso Letras Português e Espanhol- Licenciatura – Universidade Federal da Fronteira Sul, Cerro Largo, RS, 2018.

1. Inclusão. 2. Atendimento Educacional Especializado. 3. Sala de Recursos. 4. Escola Regular. I. Batista, Jeize de Fatima. II. Universidade Federal da Fronteira Sul. III Um Olhar Sobre a Educação Inclusiva no Município de Cerro Largo.

CLAUDIA ESPINDOLA

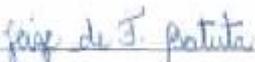
**"UM OLHAR SOBRE A EDUCAÇÃO INCLUSIVA NAS ESCOLAS
MUNICIPAIS DE CERRO LARGO"**

Trabalho de Conclusão de Curso de graduação apresentado como requisito para obtenção de grau de Licenciada em Letras Português e Espanhol da Universidade Federal da Fronteira Sul.

Orientador: Profa. Dra. Jeize de Fátima Batista

Este trabalho de conclusão de curso foi defendido e aprovado pela banca em:
05/07/2018

BANCA EXAMINADORA:



Profa. Dra. Jeize de Fátima Batista - UFFS



Profa. Me. Cleusa Inês Ziesmann - UFFS



Profa. Esp. Giovana Cristina Dutra de Campos - UFFS

Dedico esse trabalho à minha querida filha, Jullie, que diante de todas as dificuldades que a vida nos impôs, juntas aprendemos que o amor supera tudo. Dedico também à todas as mães que buscam diariamente um mundo sem exclusões para seus filhos.

AGRADECIMENTOS

A essa instituição pública -Universidade Federal Fronteira Sul, campus de Cerro Largo- criada pelo governo do Partido dos Trabalhadores, que me possibilitou estudar e ver o mundo de uma nova maneira e que me ensinou que a educação é a base mais sólida para um futuro melhor.

A todos os professores com quem convivi e aprendi tantas coisas durante esses seis anos, levarei todos nas minhas melhores lembranças e no meu coração, em especial a primeira mestre Ana Beatriz responsável por eu me apaixonar pelo curso de Letras.

A minha querida professora, orientadora e amiga Jeize, a “loira” mais inteligente que eu conheci. Obrigada por todo carinho, por todas as trocas, todas as discussões, todas as lágrimas, mas principalmente, obrigada por acreditar em mim.

Um obrigada especial à professora Cleusa Inês que orientou meu projeto de TCC e que ajudou minha filha a conhecer Libras, sua verdadeira primeira língua. Quando um professor busca ajudar seu aluno para além da sala de aula, ele verdadeiramente vive a educação em todos os seus limites.

Agradeço aos meus filhos, Jullie e Eduardo, pelo apoio e amor incondicional. Viveram comigo cada plano de aula, cada apresentação de literatura, os mais cômicos vídeos de espanhol e sempre entenderam a minha ausência como parte da minha felicidade. AMO vocês até o infinito- ida e volta.

A minha querida mãe, pela compreensão da minha ausência e falta de tempo. As minhas irmãs e meus sobrinhos e cunhado, por estarem sempre comigo. Obrigada ao Vagner, pai do meu filho, que iniciou essa caminhada como meu esposo e segue como meu amigo sempre me apoiando na decisão de estudar.

Ao amigos do escritório Bf-Serviços Contábeis, pelo apoio e compreensão nas minhas faltas.

Obrigada à Deus pela vida e por todas as conquistas de que fui merecedora, pois apesar das dificuldades fui muito feliz nessa caminhada. Aos meus velhos amigos e aos que a UFFS me deu de presente.

Eu olhava o mundo através de uma janela com o vidro embaçado, porém acreditava que o mundo era assim. Hoje, os vidros da minha janela estão cada dia mais limpos e vejo tudo de outra maneira, fui perdendo meus pré conceitos e deixei de julgar para compreender e da mesma maneira que aprendi, também ensinei. Tenho imenso orgulho de quem eu me tornei, obrigada UFFS.

RESUMO

Esta pesquisa busca trazer algumas reflexões sobre o processo de inclusão nas escolas municipais de Cerro Largo- RS. A metodologia utilizada foi uma pesquisa bibliográfica, baseada nas leis federais e municipais, bem como documentos fornecidos pela secretaria de educação e dados do censo escolar/MEC. O trabalho está dividido em quatro principais capítulos: no primeiro, apresentamos um breve histórico sobre a educação inclusiva no Brasil, tendo como base a escola regular. No segundo, buscamos caracterizar as salas de recurso e seu funcionamento. No terceiro, vamos identificar as escolas municipais de Cerro Largo, a Lei que regulamenta a educação e os planos políticos pedagógicos das escolas. E no quarto capítulo, apresentamos um pouco de nossas observações quanto ao processo de educação inclusiva, com base em dados do censo escolar e informações da secretaria de educação do município. A pesquisa apresenta algumas reflexões sobre o tema e sugere um melhoramento e maior preocupação com os alunos em processo de inclusão.

Palavras-chave: Inclusão. Atendimento Educacional Especializado. Sala de Recursos. Escola Regular.

RESUMEN

Esta investigación busca traer algunas reflexiones sobre el proceso de inclusión en las escuelas municipales de Cerro Largo-RS. El enfoque propuesto fue una la investigación bibliográfica, con base en las leyes federales, municipales, y también en documentos de los departamentos de educación y datos del censo / MEC. El trabajo está dividido en cuatro capítulos principales: en el primero presentamos una reseña histórica la educación inclusiva en Brasil, con base en una escuela regular. En el segundo, nosotros buscamos caracterizar las salas de Servicio de Educación Especializado y su operación. En el tercero, identificamos las escuelas municipales de Cerro Largo, la ley de que regula la educación y los planes políticos pedagógicos de las escuelas. Y en el cuarto capítulo, presentamos un poco de nuestras observaciones en cuanto al proceso de la educación inclusiva, con la base de datos del censo escolar e información del departamento de la educación del distrito municipal. La investigación presenta algunas reflexiones sobre el tema y sugieren una mejora y mayor preocupación por los estudiantes en proceso de inclusión

Palabras-clave: Inclusión. Atendimiento Educacional Especializado. Sala de Recursos. Escuela Regular.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	9
2	CAMINHOS DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	12
3	CARACTERIZAÇÃO DA SALA DE RECURSOS	14
4	AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CERRO LARGO	17
5	ALUNOS INCLUÍDOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CERRO LARGO	19
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	23
	REFERÊNCIAS	25
	ANEXO A – META 4 DA LEI 2541/2015	28
	ANEXO B – NOTA TÉCNICA Nº 055/2013/MEC/SECADI/DPEE	35
	ANEXO C – TABELA: ENSINO FUNDAMENTAL	38
	ANEXO D – LEI Nº 2541/2015 – APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	40
	ANEXO E – PLANO PEDAGÓGICO ADMINISTRATIVO – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PE. JOSÉ SCHARDONG	44
	ANEXO F – PLANO PEDAGÓGICO ADMINISTRATIVO – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DOM PEDRO II	60

1 INTRODUÇÃO

Esta pesquisa versa sobre o tema Educação Inclusiva e está direcionada para as escolas municipais do município de Cerro Largo, RS, na qual buscamos identificar por meio de documentos, quais são as políticas públicas, o número de alunos incluídos nas escolas municipais e como é promovida a educação inclusiva para que se efetive o processo de ensino e aprendizagem com qualidade para todos os alunos. Analisamos os Projetos Políticos Pedagógicos das escolas e o Plano Municipal de Educação, direcionando um olhar no que se tem de referência sobre a educação inclusiva. Através do censo escolar-INEP dos últimos três anos fizemos um comparativo com o número de alunos atendidos nas salas de Atendimento Educacional Especializado. Estes números foram fornecidos pela secretaria de educação, considerando que alunos dentro de um processo de inclusão deveriam possuir dupla matrícula conforme determina o Decreto 7611, Art. 9º(2011). As observações sobre as condições de atendimento nas salas de AEE se deram através do projeto institucionalizado pela Universidade Federal Fronteira Sul, do qual fazemos parte, estando semanalmente em contato com alguns alunos nas salas de recurso, bem como com a professora responsável pela educação inclusiva.

A abordagem utilizada foi a pesquisa bibliográfica, metodologia na qual foi possível estudar retrocessos, rupturas e os avanços de nosso objeto de pesquisa. Trata-se de um tipo de investigação baseada em análise documental, leis, estatutos, decretos e estudos já desenvolvidos sobre a mesma temática. A história do conhecimento apresenta evoluções e progressos que podem ser evidenciados no decorrer de uma pesquisa bibliográfica.

A escola regular é um dos lugares onde os sujeitos aprendem a conviver em sociedade, pois nos ensina a enfrentar os desafios e dificuldades cotidianas que são essenciais para a aprendizagem. Uma das inquietações que nos motivou a pesquisar e falar sobre esse assunto é perceber como a escola está se adequando no processo de inclusão, visto que muitas vezes pode não estar preparada suficiente para dar um suporte de qualidade conforme as especificidades de cada sujeito. Para tanto, preocupados com a questão da inclusão nas escolas de ensino regular no município de Cerro Largo e com o processo que envolve a matrícula e o atendimento educacional especializado, nosso objetivo foi de realizar um estudo bibliográfico através de documentos fornecidos pela secretaria de educação, verificando quais as escolas municipais possuem atendimento especializado, quanto tempo o aluno

recebeu atendimento nas salas de AEE e se possui um planejamento diferenciado bem como, onde e como foram atendidos os alunos das escolas que não possuem salas de recurso.

Partindo do que traz a Constituição Federal (1988), que define no art. 205, "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho." e o art.208- III- Atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino. Tendo como base a palavra "preferencialmente", cabe aos pais decidir se a matrícula será realizada em escola regular ou em instituições de ensino especial. Conforme o documento citado, a decisão familiar é soberana e o governo isenta-se das responsabilidades da escolha.

Escolher a escola para o filho é uma das decisões mais importantes que os pais têm de tomar e no caso de uma criança com deficiência, essa decisão nem sempre vem ao encontro da vontade dos pais, pois acreditamos que a vontade da família seria que o filho estivesse em uma escola regular, porém muitas vezes os mesmos são convencidos a matricular seus filhos em uma escola especializada pela alegação de uma aprendizagem diferenciada e com um atendimento melhor. Incluir uma criança com deficiência em uma escola regular que possua um atendimento especializado é necessário e traz benefícios à aprendizagem, tanto para a criança com deficiência quanto para os ditos "normais".

As Diretrizes Nacionais da Educação Especial na Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 2 de 11 de setembro de 2001) asseguram a educação dos alunos com deficiências na educação básica. De acordo com esse documento, os sistemas de ensino devem matricular "todos" os alunos nas escolas, cabendo a elas, a organização do currículo que venha a atender e assegurar as condições necessárias para uma educação de qualidade.

No Brasil até os anos 60, a educação especial concentrou seu atendimento em instituições especializadas e na década de 70, constou como área prioritária em planos políticos de âmbito nacional. Já em 1980, a pressão pelo acesso à Educação para Todos trouxe uma série de avanços e a educação especial passou a ser dever

do Estado. Em 1990, as políticas educacionais passaram a se referenciar pelo conceito de inclusão, essa década caracteriza-se pelas reformas educacionais.

Quando pensamos em inclusão nas classes regulares, uma série de questionamentos nos fazem refletir sobre isso: O que entendemos sobre inclusão? A inclusão é mesmo para todos? A inclusão prioriza a aprendizagem? E ainda, a inclusão é positiva para os alunos sem limitações? O ato de cumprir a lei e aceitar o aluno em escola regular sem dar o suporte necessário para sua aprendizagem pode ser considerado como inclusão?

A Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, reforça sobre a universalização da educação, em seu capítulo V, que trata da Educação Especial e preconiza que os sistemas de ensino devem assegurar aos alunos, currículos, métodos, recursos e organizações para atender as suas necessidades específicas. As políticas educacionais brasileiras têm interpelado os municípios a assumir a educação infantil e o ensino fundamental, assim as redes municipais vêm confrontando uma reorganização, propondo novas demandas sobre a educação especial.

Sobre a formação docente, há a preocupação que a mesma deva ser oferecida de modo que contemplem essas necessidades de escolas com atendimento a alunos com deficiências. Segundo Mendes(2004):

O futuro da educação inclusiva em nosso país dependerá de um esforço coletivo, que obrigará a uma revisão na postura de pesquisadores, políticos, prestadores de serviços, familiares e indivíduos com necessidades educacionais especiais, a fim de trabalhar uma meta comum: a de garantir uma adequação de melhor qualidade para todos (MENDES, 2004, p. 228).

Em uma escola inclusiva o processo de ensino é coletivo, porém a aprendizagem é individual e é com base nessa aprendizagem que existe um espaço especializado que busca garantir a aprendizagem dos sujeitos incluídos, que são as salas de recurso ou atendimento educacional especializado (AEE), o qual falaremos com mais detalhes no item 4 deste trabalho.

Considerando a importância de evidenciar os processos de atendimento nas séries iniciais, partindo da perspectiva da Educação Inclusiva, o presente estudo busca responder se o município de Cerro Largo está cumprindo a Lei e garantindo acesso e suporte necessário para os alunos com deficiência. Dessa forma, o ponto seguinte abordará algumas considerações importantes sobre a educação inclusiva desde o início até os dias atuais.

2 CAMINHOS DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

As políticas educacionais passam a se referenciar pelo conceito de inclusão a partir de compromissos históricos assumidos de forma coletiva por movimentos de lutas internacionais como Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), Convenção sobre os Direitos da Criança (1989), Conferência Mundial sobre Educação para Todos (1990), Declaração de Salamanca (1994), tendo a inclusão como sentido de compartilhar o processo de humanização, numa experiência de construção coletiva, colocando todos na condição de sujeitos e entendendo a educação inclusiva como a construção de uma escola para todos com oportunidades e respeito.

Segundo a UNESCO (1994),

A tendência da política social das passadas duas décadas tem consistido em promover a integração, a participação e o combate à exclusão. Inclusão e participação são essenciais à dignidade e ao desfrute e exercício dos direitos humanos... A reforma das instituições sociais não é, somente, uma tarefa de ordem profissional; depende acima de tudo, da convicção, empenho e boa vontade dos indivíduos que constituem a sociedade (p.11).

A educação inclusiva vem ocupando lugar de destaque no panorama educacional desde os anos 80, quando escola e sociedade começaram a se preocupar com as questões relacionadas à inclusão. Apesar dos avanços a escola regular e a Educação Especial ainda ocupam lugares diferenciados, como também ainda há muitos questionamentos em relação a todo esse processo de integração e inclusão, assim nos coloca Martins (1996),

Apesar da integração e da inclusão estarem dirigidas à colocação do deficiente na escola, seus conceitos não denotam o mesmo significado. Enquanto a integração espera o aluno deficiente chegar na escola para se adaptar, a inclusão pressupõe que esta escola já deva estar pronta para receber qualquer tipo de aluno. Para a integração, o aluno deficiente já pode ter tido um currículo de passagem pela classe regular, pela especial, voltando para a regular, enquanto na inclusão os alunos deficientes, no início de sua escolaridade, já deverão estar no ensino regular. É, portanto, toda uma mudança de atitudes, concepções e práticas para atender o alunado da educação especial incluso no ensino regular (p.27)

A inclusão envolve colocar na escola regular todos os alunos com deficiência, sem nada que implique em exclusão, sem que se diga onde é o lugar dos “normais” ou dos “deficientes”, sem rótulos, somente em busca de um processo de aprendizagem e convivência. Faz-se necessário que a inclusão escolar tenha início na educação infantil, uma vez que é nessa etapa que se constroem as bases para o

conhecimento. Segundo Vygotsky (1994, p.115), “pressupõe uma natureza social específica e um processo através do qual as crianças penetram na vida intelectual daqueles que a cercam”.

Em todo esse processo de inclusão, o professor precisa ser visto como uma peça fundamental, porém não única, pois para que o sistema ensino/aprendizagem possa ter sucesso há outros elementos igualmente importantes, como as políticas públicas, a gestão escolar, os recursos físicos e materiais, a participação dos pais.

Prieto (2006) nos traz diferentes perspectivas sobre a temática educação inclusiva no campo educacional. Segundo a autora, há os que ingenuamente a consideram realizada, pois para estes basta o acesso à escola comum para caracterizá-la. Outros, consideram educação inclusiva irrealizável, justificando que a educação não tem contemplado sequer os alunos ditos normais. Há ainda outras duas posições,

[...]os que, pautados no princípio transformador da escola e da sociedade, defendem a educação inclusiva como um processo gradual de ampliação do atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais nas classes comuns, construído com e pela participação contínua e intensiva de vários agentes e agências sociais para que esse fim seja alcançado. Esses propõem a manutenção dos recursos educacionais especiais em paralelo ao desenvolvimento de alternativas que possam ir substituindo as formas atuais de atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais. Mas há ainda, ao menos, uma quarta posição, a daqueles que consideram a possibilidade de rupturas com o instituído, propondo que, de imediato uma única educação se responsabilize pela aprendizagem de todas as crianças (p.44).

A educação inclusiva se caracteriza como um processo de construção, ao mesmo tempo em que as soluções são estruturadas para uma boa aprendizagem desses alunos eles nos apresentam novos desafios, cujas respostas atuais já não serão mais suficientes, assim cabe ao docente dominar práticas e saberes atualizados.

De acordo com o MEC (2009), o AEE é um serviço da Educação Especial que identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos buscando eliminar barreiras para a plena participação dos alunos, levando em consideração suas necessidades específicas. Assim, no item a seguir caracterizamos a estrutura e funcionamento das Salas de Recurso.

3 CARACTERIZAÇÃO DA SALA DE RECURSOS

Para a implementação do Decreto nº 6.571/2008, a Resolução CNE/CEB nº 4/2009, no art. 1º, estabelece que os sistemas de ensino devem matricular os alunos público alvo da educação especial nas classes comuns do ensino regular e no Atendimento Educacional Especializado. O referido Decreto institui o duplo cômputo da matrícula dos alunos público alvo da educação especial, uma em classe comum da rede pública de ensino e outra no Atendimento Educacional Especializado (AEE). No art.4º da Resolução define-se como público alvo do AEE,

I – Alunos com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial; II – Alunos com transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Ret, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação; III – Alunos com altas habilidades/superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas de conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

O AEE - Atendimento Educacional Especializado foi instituído pela Lei nº 10.845, de 05 de março de 2004, inicialmente, como Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência - PAED, no âmbito do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, em cumprimento do disposto no inciso III do Artigo 208 da Constituição da República Federativa do Brasil (1988).

De acordo com a Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Decreto nº 6949/2009) e a Lei Brasileira de Inclusão também chamada de Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13146/2015), pessoa com deficiência é aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. A referida Lei tem como objetivos promover equiparação de oportunidades; *autonomia* e Acessibilidade. No artigo 28, temos a menção sobre o Atendimento Educacional Especializado que esclarece através de dezoito itens as funções e medidas que as escolas devem adotar ao institucionalizar uma sala de recursos multifuncionais.

As salas de recursos multifuncionais são ambientes dotados de equipamentos, mobiliários e materiais didáticos e pedagógicos, todos fornecidos

pelo MEC. Conforme o Manual de Orientação do Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais, as salas podem ser do tipo I ou tipo II.

Especificação dos itens da Sala Tipo I:

Equipamentos	Material Didático/Pedagógico
02 Microcomputadores	01 Material Dourado
01 Laptop	01 Esquema Corporal
01 Estabilizador	01 Bandinha Rítmica
01 Scanner	01 Memória de Numerais I
01 Impressora laser	01 Tapete Alfabético Encaixado
01 Teclado com colméia	01 Software Comunicação Alternativa
01 Acionador de pressão	01 Sacolão Criativo Monta Tudo
01 Mouse com entrada para acionador	01 Quebra Cabeças - seqüência lógica
01 Lupa eletrônica	01 Dominó de Associação de Ideias
Mobiliários	01 Dominó de Frases
01 Mesa redonda	01 Dominó de Animais em Libras
04 Cadeiras	01 Dominó de Frutas em Libras
01 Mesa para impressora	01 Dominó tátil
01 Armário	01 Alfabeto Braille
01 Quadro branco	01 Kit de lupas manuais
02 Mesas para computador	01 Plano inclinado – suporte para leitura
02 Cadeiras	01 Memória Tátil

A sala de tipo II contém todos os recursos da sala tipo I, adicionados os recursos de acessibilidade para alunos com deficiência visual: 01 impressora Braille-pequeno porte; 01 máquina de datilografia Braille; 01 reglete de mesa; 01 punção; 01 sarobã; 01 guia de assinatura; 01 kit de desenho geométrico; 01 calculadora sonora.

Toda escola deve estar disposta a enfrentar os desafios do processo de inclusão, bem como encontrar soluções para cada um de seus problemas, considerando que cada aluno especial matriculado em escola regular vai exigir adaptações conforme suas especificidades. As mudanças não acontecem somente por decretos ou leis, mas principalmente pela vontade de um coletivo, seja ele político municipal ou escolar.

A educação especial é definida como uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades, que disponibiliza recursos e serviços,

realiza o atendimento educacional especializado e orienta quanto a sua utilização no processo de ensino e aprendizagem nas turmas comuns do ensino regular (MEC/SEESP, 2008, p.15).

Um sistema de educação baseado na inclusão, não acontece de um dia para o outro, mas principalmente na busca constante de uma postura pela não exclusão, buscando medidas necessárias para atender todos seus alunos, em busca da aprendizagem, pois garantir o acesso é fácil, porém é necessário garantir permanência e igualdade de oportunidades. A palavra incluir vem do latim *includere*; que significa compreender, abranger, conter em si, envolver, implica, inserir, intercalar, introduzir, fazer parte entre outros; passar a pertencer a um grupo. Em momento algum a definição pressupõe que o ser incluído precisa ser igual ou semelhante aos quais se agregou. As pessoas se modificam continuamente, principalmente dentro do contexto ao qual estão inseridos, isso reforça a importância dos ambientes heterogêneos, onde se possa promover a aprendizagem de todos os estudantes.

Vygotsky (1988), no livro “A formação social da mente” traz o seguinte:

O aprendizado desperta vários processos internos de desenvolvimento, que são capazes de operar somente quando a criança interage com pessoas em seu ambiente e quando em cooperação com seus companheiros. Uma vez internalizados esses processos torna-se parte das aquisições do desenvolvimento independente da criança. (p. 117 e 118)

É fundamental a articulação entre a educação especial e o ensino comum, sendo esta a base do AEE, considerando principalmente a elaboração, execução e avaliação de estratégias e recursos pedagógicos que venham garantir a efetividade no processo educacional. Ao professor da sala regular cabe o ensino das áreas de seu conhecimento, enquanto que ao professor especializado cabe complementar/suplementar o aprendizado do aluno a partir de recursos específicos que diminuam suas dificuldades e quanto mais os professores trabalharem de forma colaborativa, melhores serão os resultados para os objetivos propostos. Por maiores recursos e equipamentos que as salas de AEE possam ter, a atuação do professor é a que traz maior impacto na aprendizagem.

Conforme o documento de Orientações para Implementação da Política de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva/MEC, o professor, para atuar na educação especial deve ter como base da sua formação, inicial e continuada, conhecimentos gerais para o exercício da docência e conhecimentos específicos da área.

A seguir vamos trazer brevemente um pouco da atual situação das escolas municipais de Cerro Largo- RS, objeto desta pesquisa.

4 AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CERRO LARGO

Atualmente a cidade de Cerro Largo possui quatro escolas de ensino fundamental, destas, duas localizadas na zona rural, sendo que uma delas possui atendimento em turno integral. Também há três escolas de educação infantil (creches) que atendem crianças dos zero aos três anos. As salas de Atendimento Educacional Especializado-AEE estão inseridas em duas escolas, uma na zona rural e outra na zona urbana. No início deste ano letivo foram fechadas duas escolas rurais, por motivo das mesmas possuírem número inviável de alunos para sua manutenção.

A educação no município é regulamentada pela Lei 2541/2015, que em seu Art. 1º aprova o Plano Municipal de Educação (PME), com vigência de dez anos, a contar da publicação da referida Lei. Em seu Art. 5º ressalta que o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e avaliações periódicas e serão realizadas pelo menos duas conferências municipais de educação até o final do decênio. No Art. 8º, III busca garantir o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurando um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades. A educação especial aparece na META 4 (em anexo), trazendo a seguinte introdução

META 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotados, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

A referida Meta está disposta em Estratégias que garantem promover a universalização do atendimento escolar de crianças dos 0 aos 3 anos com deficiência; implantar salas de recursos multifuncionais de acordo com a demanda; garantir atendimento educacional especializado; estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria; ofertar Libras como primeira língua aos alunos surdos; garantir a oferta da educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular; promover articulação intersetorial da saúde, assistência social e direitos humanos; apoiar a ampliação de profissionais para atuar à demanda do

processo de escolarização de alunos com deficiência; definir normas para o funcionamento do AEE; ofertar transporte para alunos atendidos nas salas de AEE.

Ao analisarmos o referido texto podemos questionar alguns itens das estratégias como o 4.1, que nos diz o seguinte: “promover, a universalização do atendimento escolar à demanda manifestada pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência”; a respeito desse grupo não se menciona o atendimento educacional especializado nas escolas regulares, assim podemos considerar que se existem crianças nesse grupo, as mesmas são atendidas nas escolas especiais, no caso, a APAE.

Na estratégia 4.11, temos: “definir, no primeiro ano de vigência deste PME, normas para o funcionamento de instituições e salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE)”; essas normas estão previamente definidas em leis específicas e ainda assim, esse documento não nos foi apresentado para análise. No item 4.14 ao definir outras atividades no tempo de permanência do aluno na escola, se isenta da responsabilidade das muitas vezes em que o aluno não tem o devido atendimento nas salas de AEE, seja por falta de horários ou de profissionais.

Além deste Plano Municipal de Educação (PME) cada escola possui um Plano Político Pedagógico ou Plano Pedagógico Administrativo nos quais estão definidas as normas da escola, suas estruturas físicas e seu calendário de atividades para cada ano letivo. Esses planos foram analisados buscando encontrar em que momento fazse menção sobre a inclusão e infelizmente em muitos não encontramos nenhuma vez referência a esse termo.

No Plano Pedagógico Administrativo (PPA) da Escola Municipal localizada na zona urbana, com sala de AEE, apenas menciona que possui sala de Atendimento Educacional Especializado (p.07). No PPA da Escola Municipal localizada na zona rural, em seus Objetivos Específicos (p.4) traz: “Facilitar a inclusão de alunos com deficiência, proporcionando atendimento educacional especializado (AEE) e práticas pedagógicas adequadas à diversidade dos educandos”, ambas páginas dos PPAs encontram-se em anexo. Nos demais documentos analisados não existe nenhuma referência sobre o atendimento escolar dos alunos com deficiência e quando encontrado não nos parece esclarecer como acontece esse processo de inclusão, apesar das escolas contarem com uma sala de atendimento especializado.

No próximo tópico vamos demonstrar dados do censo escolar de três anos (20152016 e 2017) e o número de alunos que frequentaram o Atendimento Educacional Especializado nesse mesmo período.

5 ALUNOS INCLUÍDOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CERRO LARGO

Nesse capítulo vamos trazer alguns dados estatísticos, para evidenciar o número de alunos que fazem parte do processo da educação inclusiva, considerando que conforme orienta o Decreto 7.611 de 17 de novembro de 2011, em seu Art. 4º: “O Poder Público estimulará o acesso ao atendimento educacional especializado de forma complementar ou suplementar ao ensino regular, assegurando a dupla matrícula nos termos do art. 9º do Decreto nº 6.253, de 13 de novembro de 2007”.

Esse número de alunos com dupla matrícula deve ser informado através do censo escolar do MEC, conforme quadro a seguir. Optamos por demonstrar os números através de uma amostragem tendo como base os anos de 2015, 2016 e 2017, salientando que houve duas gestões nesses períodos.

Tabela 1: Censo - MEC

ENSINO FUNDAMENTAL					
ESCOLAS	CRECHES	PRÉ-ESCOLA	ANOS INICIAIS	ANOS FINAIS	OBSERVAÇÕES
Municipal Urbana		1	7	2	
Municipal Rural			3	3	
TOTAL 2015		1	10	5	
Municipal Urbana	1	1	6	7	
Municipal Rural	1		4	1	
TOTAL 2016	2	1	10	8	
Municipal Urbana		1	1	7	
Municipal Rural		2	5	1	
TOTAL 2017		3	6	8	

FONTE: Dados Censo MEC, editada pelos autores

Tabela 2: Secretaria de Educação

ENSINO FUNDAMENTAL					
ESCOLAS	CRECHES	PRÉ-ESCOLA	ANOS INICIAIS	ANOS FINAIS	OBSERVAÇÕES
Municipal Urbana			4	3	3 com laudo
Municipal Rural			2	2	1 com laudo
TOTAL 2015			6	5	
Municipal Urbana			3	4	4 com laudo
Municipal Rural			3	1	Nenhum laudo
TOTAL 2016			6	5	
Municipal Urbana			5	5	4 com laudo
Municipal Rural			4	1	1 com laudo
TOTAL 2017			9	6	

FONTE: Dados Censo MEC, editada pelos autores

Ao analisarmos as duas tabelas podemos evidenciar pouca coerência entre elas: No censo 2015, escolas urbanas temos 10(dez) alunos matriculados no AEE, enquanto que os dados da secretaria de educação nos revelam apenas 07(sete) alunos e destes quatro encontram-se sem laudo, sem CID. Nas escolas rurais os números são de 6 (seis) alunos no censo para 4 (quatro) conforme a secretaria de educação, sendo apenas um com CID. Portanto em 2015, cinco alunos a mais foram informados para o censo do que devidamente são atendidos no Atendimento Educacional Especializado.

No censo de 2016, nas escolas urbanas temos 15(quinze) alunos no AEE enquanto que os dados da secretaria nos revelam apenas 7 (sete) alunos, destes 3 (três) sem laudo(CID). No censo das escolas rurais temos 6 (seis) alunos e na secretaria de educação 4(quatro) e nenhum com CID de identificação. Portanto, em 2016 temos uma diferença de oito alunos a mais no censo das escolas urbanas e dois nas escolas rurais.

No censo de 2017, nas escolas urbanas temos 9(nove) alunos informados para o MEC e 10(dez) sendo atendidos no AEE, porém apenas quatro com laudos(CID). Nas escolas rurais temos 8(oito) alunos no censo e 5(cinco) nos dados da secretaria, destes apenas um com CID. Portanto, em 2017 temos um aluno a menos, informado para o MEC nas escolas urbanas, enquanto que nas escolas rurais temos três a mais.

Evidencia-se uma incoerência de informações, como também pouca consideração em relação aos laudos de cada aluno para um atendimento de acordo com suas especificidades. A Lei 13146, de Julho de 2015, decreta o seguinte,

Art. 2º considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. § 1º A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará: I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; III - a limitação no desempenho de atividades; e IV - a restrição de participação.

§ 2º O Poder Executivo criará instrumentos para avaliação da deficiência.

Diante do exposto, temos claro que para considerarmos um aluno com necessidades especiais faz-se necessário uma afirmação de suas deficiências bem como o CID (Classificação Internacional de Doenças) a que ela se refere, somente assim, o profissional do AEE poderá ajustar os Planos de Ensino específicos para cada aluno.

Tendo como referência a Lei 12527 de 18 de novembro de 2011-Lei de Acesso a Informação e o Princípio da Publicidade, que no seu Art. 1º nos garante o acesso a informações previstas no inciso XXXIII do Art. 5º, no inciso II do §3º e no § 2º do Art. 216 da Constituição Federal, buscamos uma justificativa para que esses alunos não tenham laudo e ainda assim sejam considerados como deficientes e em alguns casos inclusive, com computo de dupla matrícula.

Referente a falta de laudos e da doença reconhecida através do CID, a responsável pela parte de inclusão da secretaria de educação, nos alega a falta de exigência de laudos baseadas nas orientações do Boletim do Censo Escolar/ MEC e na Nota Técnica nº 04, de 23 de janeiro de 2014,

4.16. É necessário o lado médico (diagnóstico clínico) para informar um estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades?

Não. O Censo Escolar exige que os dados informados possam ser comprovados. Assim, para cadastro de estudantes públicos da educação especial, é necessário que o professor do atendimento educacional especializado- AEE elabore, com base no estudo de cada caso, o plano de AEE par, a partir de então, organizar e ofertar o devido atendimento ao

estudante público da educação especial. A elaboração do plano AEE deve contar com a participação do professor da sala de aula comum e da família do estudante. É importante notar que o Censo Escolar é base de dados da educação, cujas ações não necessitam de laudo médico para serem efetivadas (Boletim MEC).

Da mesma maneira foram justificadas as diferenças entre os números de alunos informados no Censo para o número de alunos que frequentaram a sala de Atendimento Educacional Especializado nos três anos que consideramos como amostra.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa aqui apresentada teve como principal objetivo entender como o município de Cerro Lago efetivamente realiza a educação inclusiva, salientando que os municípios são os principais responsáveis por todo o ensino fundamental. Partindo disso, esperávamos encontrar uma adequada estrutura para a efetivação de uma educação com qualidade, porém há muitas falhas em todo o processo de inclusão apresenado. Também não podemos deixar de mencionar que esta pesquisa teve um motivo particular, uma busca por respostas que foram questionadas por muito tempo como mãe e atualmente são questionadas como futura profissional da educação. Hoje minhas dúvidas enquanto mãe foram sanadas ao perceber que não errei ao colocar minha filha deficiente auditiva em uma escola regular, porém, as falhas e lacunas no processo educacional permanecem as mesmas, pois não existe uma educação de qualidade que priorize o aluno como único, ainda por parte de alguns profissionais, entende-se a inclusão como mera aceitação de matrícula.

O município apesar de possuir duas escolas equipadas com Atendimento Educacional Especializado, somente em 2017 abriu concurso público para contratação de uma profissional para atendimento nas salas de recurso, sendo que desde de setembro do referido ano até final de março de 2018, não havia nenhum responsável para esse cargo, pois a professora que trabalhava nessa área foi afastada por motivos de aposentadoria, a referida profissional é funcionária do estado cedida para o município.

Quanto as salas de Atendimento Educacional Especializado, a responsável pelas informações nos informou que estas existem a cerca de sete anos e que não foram solicitadas pelo município e, sim, fornecidas pelo MEC ao constatar, através do censo, um número expressivo de crianças com deficiência. Assim, sem comunicação prévia os

equipamentos foram chegando até as escolas já mencionadas e estas tiveram que ajustar um espaço físico para ofertar uma sala de recursos.

Ao questionarmos a responsável pelo setor de educação especial da secretaria de educação do município, sobre como os pais são recebidos ao procurar a escola regular para efetivar a matrícula do seu filho, percebemos que a escola o recebe, não há negação de matrícula. Porém, nem sempre o aluno permanece na escola, pois em muitos casos os pais são incentivados a transferir seus filhos para uma escola especializada, sob a alegação de um atendimento com melhores condições de aprendizagem e estrutura adequadas para a sua especificidade, isso relatado pela responsável do setor justificando uma melhor aprendizagem.

Em outros casos, as crianças passam a ser diagnosticadas pela própria escola, quando o aluno não atinge a aprendizagem esperada para sua idade. Nesses casos, essas crianças são avaliadas pela profissional do Atendimento Educacional Especializado e passam a frequentar as salas de recurso, sem um laudo clínico que comprove o diagnóstico, porém essa não é a função do profissional AEE, mas segundo informações, muitas vezes os pais negam o problema dos filhos e não procuram a equipe de saúde do município para receberem o diagnóstico. Também há os casos em que os pais aceitam as orientações da professora e buscam ajuda para que seus filhos tenham um atendimento adequado.

Outro fator a ser destacado são as divergências dos números de alunos incluídos demonstrados através do censo e os efetivamente informados pela Secretaria de Educação. No item IV da Nota Técnica nº 055/2013/MEC/SECADI/DPEE, de 10 de maio de 2013, que trata sobre Orientações à atuação dos Centros de AEE (em anexo), ressalta que a disponibilização de recursos financeiros, previstos tanto no âmbito do FUNDEB, quanto no PDDE e PNAE, tem como base as informações do Censo Escolar. Sendo assim, esses dados deveriam estar o mais próximo possível da realidade e não simplesmente serem informados no censo para obter vantagens financeiras ou por qualquer outro motivo, inclusive a falta de conhecimento.

Diante dos dados e das informações coletadas, concluímos que o município de Cerro Largo, engatinha para um processo de educação inclusiva, porém, essa não é uma realidade local, vemos todos os dias casos de negligência escolar e por vezes até familiar em diversos municípios. Defendemos e acreditamos que todos têm direito a educação e que essa deve efetivar-se na escola regular, espaço de sujeitos múltiplos. Entendemos que cada aluno tem seu tempo de aprendizagem e que algumas deficiências carecem de maior dedicação do professor tanto da sala de aula quanto do

atendimento especializado. Enquanto orienta-se que esses alunos sejam transferidos para uma escola especializada, deveriam ser estruturadas melhores condições para que esses permanecessem na escola regular. Quanto aos laudos, a administração municipal reconhece o descuido e compromete-se em ser mais criteriosa com esses dados.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, República Federativa do Brasil, 1988

BRASIL. **Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, MEC, 1996

BRASIL. **Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001**. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília, MEC, 2001

BRASIL. **Decreto nº 7611, de 17 de novembro de 2011**.

BRASIL. **Nota Técnica Nº 055/2013/MEC/SECADI/DPEE, de 10 de maio de 2013**. Assunto: Orientação à atuação dos Centros de AEE, na perspectiva da educação inclusiva

BRASIL. **Decreto nº 6571. Brasília, 2008. Diretrizes Operacionais do Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial**. Brasília, 2009.

BRASIL. PRESIDENTE DA REPÚBLICA. Institui o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência, e dá outras providências. **Lei 10845 de 05 de março de 2001**. Disponível em <http://www.jusbrasil.com.br/legislação/97890/lei-10845-04>. Acesso em 01 de maio de 2018.

BRASIL. Palácio do Planalto. **Decreto de Lei 6949/2009. Brasília. DF**, Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm> Acesso em 01 de maio de 2018

BRASIL. **Lei 13146/2015 de 06 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2915-2018/2015/Lei/L13146.htm. Acesso em 01 de maio de 2018.

BRASIL. **Nota Técnica Nº 055/2013/MEC/SECADI/DPEE**. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Data: 10/05/2013

BRASIL. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducacional.pdf>. Acesso em 05 de maio de 2018

BRASIL/Presidência da República/Casa Civil. **Decreto nº 7611, de 17 de novembro de 2011** - Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Brasília, DF, 2011.

BRASIL. **Decreto nº 6253, de 13 de novembro de 2007**. Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, regulamentada a Lei 11494, de 29 de junho de 2007. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6253.htm. Acesso em 15 de maio de 2018.

BRASIL. **Lei 12527, de 18 de novembro de 2011**. Lei de Acesso a Informação e o Princípio da Publicidade. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em 15 de maio de 2018.

BRASIL. **Nota Técnica 04/2014/MEC/ SECADI/ DPEE, de 23 de janeiro de 2014**. Orientação quanto a documentos comprobatórios de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação no Censo Escolar.

BRASIL. **Nota Técnica nº 055/2013/MEC/SECADI/DPEE, de 10 de maio de 2013**. Orientação à atuação dos Centros de AEE, na perspectiva da educação inclusiva.

CERRO LARGO (Município). **Lei nº 2541/2015**, de 18 de junho de 2015. Aprova o plano municipal de Educação e dá outras providências.

CERRO LARGO. **Plano Pedagógico Administrativo**. Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro II. Ano 2017.

CERRO LARGO. **Plano Pedagógico Administrativo**. Escola Municipal de Ensino Fundamental Pe. José Schardong. Ano 2017.

INEP. **Censo Escolar**. Atualizada em 20 de outubro de 2015. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/censo-escolar>. Acesso: 18 de abril de 2018.

LÜDKE, Menga e ANDRÉ, Marli E. D. A. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. São Paulo: EPU, 1986.

MARTINS, L. A. R. **Educação integrada do portador de Deficiência mental**: Alguns pontos de Reflexão. Revista Integração, Brasília, nº16, 1996, p.27-32

MENDES, E.G; ALMEIDA, M. A; WILLIAMS, L. C. **Temas em educação especial**: Avanços recentes. São Carlos: Ed UFSCAR, 2004, p.221-230.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948)**. Acesso em abril/2018.

PRIETO, Rosângela Gavioli. **Atendimento escolar de alunos com necessidades educacionais especiais**: Um olhar sobre as políticas públicas de educação no Brasil. In: ARANTES, Valéria Amorim (Org.). Inclusão Escolar: pontos e contrapontos. São Paulo: Summus, 2006.

UNESCO. **Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais**. 1994.

UNICEF. **Convenção sobre os Direitos da criança**. 1989. Acesso em abril/2018

UNICEF. **Declaração Mundial sobre Educação para Todos (Conferência de Jomtien) -1990**.

VYGOTSKY, Lev Semenovich. **Pensamento e Linguagem**. São Paulo: Martins Fontes, 1994.

_____. **Obras Escogidas**: problemas de psicologia geral. Gráficas Rogar. Fuenlabrada. Madrid, 1982, p. 387.

_____. LURIA, A. R; LEONTIEV, A. N. **Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem**. São Paulo: Ícone Edusp, 1988.

ANEXO A – META 4 DA LEI 2541/2015

META 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotados, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Porcentagem de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns ou escolas exclusiva (especiais) -

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2009	17,6%	13	0%	0	82,4%	61
2010	33%	30	0%	0	67%	61
2011	45,9%	51	0%	0	54,1%	60
2012	42,2%	46	0%	0	57,8%	63
2013	43,8%	49	0%	0	56,3%	63

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação/2013

Rede / Pública

Ano	Classes Comuns		Escolas Exclusivas		Classes Especiais	
2009	100%	12	0%	0	0%	0
2010	100%	29	0%	0	0%	0
2011	100%	49	0%	0	0%	0
2012	100%	45	0%	0	0%	0
2013	100%	47	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação/2013

Rede / Privada

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2009	1,6%	1	0%	0	98,4%	61
2010	1,6%	1	0%	0	98,4%	61

3.8) fomentar programas de educação e de cultura para a população de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.9) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

3.10) intensificar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.11) estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas;

3.12) reivindicar recursos humanos e recursos materiais para o laboratório de informática e para a biblioteca;

3.13) proporcionar aos alunos aulas de reforço no turno inverso, para que os mesmos possam fazer as atividades propostas e seus temas, acompanhados de professores, para sanar suas dúvidas, a fim de melhorar a aprendizagem e diminuir a evasão e a repetência;

3.14) analisar a inclusão de alunos da Educação de Jovens Adultos do Ensino Fundamental, no segundo semestre do ano letivo corrente, no sistema regular do Ensino Médio, devido a dificuldade dos mesmos no acompanhamento da aprendizagem das disciplinas, ocorrendo assim, aumento dos índices de repetência e de evasão nesta etapa do ensino.

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2011	3,2%	2	0%	0	96,8%	60
2012	1,6%	1	0%	0	98,4%	63
2013	3,1%	2	0%	0	96,9%	63

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação/2013

Rede / Privada / Escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas						
Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2009	1,6%	1	0%	0	98,4%	61
2010	1,6%	1	0%	0	98,4%	61
2011	3,2%	2	0%	0	96,8%	60
2012	1,6%	1	0%	0	98,4%	63
2013	3,1%	2	0%	0	96,9%	63

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação/2013

Etapa / Educação Infantil						
Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2009	0%	0	0%	0	100%	11
2010	18,2%	2	0%	0	81,8%	9
2011	25%	3	0%	0	75%	9
2012	40%	2	0%	0	60%	3
2013	50%	3	0%	0	50%	3

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação/2013

Etapa / Ensino Fundamental - anos iniciais						
Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2009	28,6%	6	0%	0	71,4%	15

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade
2010	50%	16	0%	0	50%	16
2011	66,7%	28	0%	0	33,3%	14
2012	52,4%	22	0%	0	47,6%	20
2013	56,8%	25	0%	0	43,2%	19

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação/2013

Etapa / Ensino Fundamental - anos finais						
Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade
2009	100%	4	0%	0	0%	0
2010	100%	10	0%	0	0%	0
2011	100%	9	0%	0	0%	0
2012	100%	13	0%	0	0%	0
2013	100%	13	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação/2013

Etapa / Ensino Médio						
Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade
2009	100%	3	0%	0	0%	0
2010	100%	2	0%	0	0%	0
2011	100%	8	0%	0	0%	0
2012	100%	6	0%	0	0%	0
2013	100%	5	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação/2013

Porcentagem de escolas com salas de recursos multifuncionais em uso

Redes / Todas as redes

Ano	Escolas com salas de recursos multifuncionais		Escolas com salas de recursos multifuncionais em uso		Escolas com salas de recursos multifuncionais sem uso	
2009	6,7%	1	6,7%	1	0%	0
2010	20%	3	13,3%	2	6,7%	1
2011	6,3%	1	6,3%	1	0%	0
2012	18,8%	3	12,5%	2	6,3%	1
2013	23,5%	4	23,5%	4	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação/2013

Porcentagem de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado

Alunos com necessidades especiais matriculados em turmas de AEE

Ano	Total do indicador	
2009	3,9%	3
2010	12,9%	12
2011	3,6%	4
2012	6,4%	7
2013	18,9%	21

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação/2013

ESTRATÉGIAS

4.1) promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.2) implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais, de acordo com a demanda, e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado e demais professores da rede regular das escolas do município;

4.3) garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4.4) estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da educação básica com alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.5) manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos alunos com altas habilidades ou superdotação;

4.6) ofertar de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille e libras de leitura para cegos e surdos;

4.7) garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.8) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.9) promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar na educação de jovens e adultos das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.10) apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdo e cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

4.11) definir, no primeiro ano de vigência deste PME, normas para o funcionamento de instituições e salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) municipais e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.12) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das

peças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

4.13) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo;

4.14) oferecer transporte para os alunos que são atendidos nas salas de AEE, no horário específico de atendimento ou oferecer outras atividades no tempo de permanência do aluno na escola.

META 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Indicador 5 - Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental

Meta Brasil: 100%

97,6%
Brasil

Meta Brasil: 100%

98,9%
Rio Grande do Sul

Meta Brasil: 100%

100,0%
RS - Cerro Largo

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

ANEXO B – NOTA TÉCNICA Nº 055/2013/MEC/SECADI/DPEE

IV – Convênio entre a Secretaria de Educação e Centros de AEE

A celebração de convênio entre a Secretaria de Educação e Centros de AEE, vinculados a instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, deverá ser efetuada, quando for de interesse público, visando ampliar a oferta do atendimento educacional especializado, aos estudantes público alvo da educação especial, matriculados nas redes públicas de ensino. Para efetuar o convênio, os Centros de AEE devem atender os seguintes requisitos:

- Autorização de funcionamento dos Centros de AEE pelo Conselho de Educação e a previsão dessa oferta no seu regimento e no Projeto Político Pedagógico;

- Efetivação da matrícula dos estudantes público alvo da educação especial no AEE, desde que regularmente matriculados na educação básica, conforme alínea "d" do Parágrafo único do art. 8º da Resolução CNE/CEB nº 4/2009;

- Prestação de serviços de acordo com as demandas da rede de ensino, definidas a partir da análise e parecer da Secretaria de Educação, responsável pela operacionalização da educação básica;

- Atendimento aos interesses públicos, conforme proposições pedagógicas estabelecidas na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2008);

- Aprovação do PPP, pela Secretaria de Educação ou órgão equivalente dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, prevendo na parceria o atendimento às escolas urbanas, do campo, indígena, quilombola, nas diversas etapas ou modalidades;

- Disponibilização de recursos financeiros, previstos tanto no âmbito do FUNDEB, quanto no PDDE e PNAE, tendo como base as informações do Censo Escolar.

Destaca-se que os convênios para o atendimento educacional especializado, complementar ou suplementar à escolarização, tem caráter pedagógico, devendo ocorrer, portanto, sem prejuízo de outras parcerias efetivadas entre as instituições especializadas, que mantêm os Centros de AEE, e os demais órgãos públicos responsáveis pelas políticas

de saúde, trabalho, assistência, dentre outras, para atender demandas de serviços clínicos,

V – Organização dos Centros de AEE

A reorientação das escolas especiais, bem como, a organização dos Centros de AEE pressupõem:

- Elaboração do Projeto Político Pedagógico - PPP, tendo como base a formação e a experiência do seu corpo docente, o espaço físico, os recursos, os equipamentos específicos e as condições de acessibilidade, de que dispõe;
- Oferta do AEE, de forma complementar ou suplementar, nas etapas e/ou modalidades de ensino definidas no projeto político pedagógico;
- Atendimento aos estudantes público alvo da educação especial matriculados em classes comuns de ensino regular, que não tenham o AEE nas salas de recursos multifuncionais da própria escola ou de outra escola de ensino regular da rede pública;
- Registro no Censo Escolar MEC/INEP, da matrícula no AEE complementar, dos estudantes atendidos nos Centros de AEE, conforme convênio firmado.

VI – Atribuição do Professor do AEE

O professor do atendimento educacional especializado deve considerar os desafios vivenciados pelos estudantes público alvo da educação especial no ensino comum, a partir dos objetivos e atividades propostas no currículo, atendendo as seguintes atribuições:

- Participação na elaboração do Projeto Político Pedagógico dos Centros de AEE, construído em interação com os demais membros da comunidade escolar;
- Elaboração, execução e avaliação do Plano de AEE dos estudantes, por meio da identificação de habilidades e necessidades educacionais específicas dos estudantes, definição e organização de estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade;
- Realização do atendimento conforme as necessidades específicas de cada estudante, estabelecendo cronograma e a carga horária, individual ou em pequenos grupos.
- Acompanhamento e avaliação da funcionalidade e aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade, utilizados pelo estudante, na sala de aula comum e demais

ambientes e atividades da escola;

- Planejamento e produção de materiais pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades específicas dos estudantes.

- Articulação com os professores do ensino comum, visando à disponibilização de recursos de apoio necessários à participação e aprendizagem dos estudantes;

- Orientação aos professores e às famílias, sobre a utilização dos recursos pedagógicos e de acessibilidade, pelos estudantes, objetivando ampliar o desenvolvimento de suas habilidades, além de promover sua autonomia e independência.

No âmbito do AEE são desenvolvidas atividades de acordo com as necessidades educacionais específicas dos estudantes, tais como:

- Ensino da Língua Brasileira de Sinais-Libras;

- Ensino da Língua Portuguesa como segunda língua para estudantes com deficiência auditiva ou surdez;

- Ensino da Informática acessível;

- Ensino do sistema Braille, do uso do soroban, das técnicas para a orientação e mobilidade;

- Ensino da Comunicação Aumentativa e Alternativa - CAA;

- Ensino do uso dos recursos de Tecnologia Assistiva - TA;

- Desenvolvimento de atividades de vida autônoma e social, enriquecimento curricular para as altas habilidades/superdotação e desenvolvimento das funções mentais superiores.

VII - Projeto Político Pedagógico - PPP dos Centros de AEE

Considerando a função do AEE na identificação e na eliminação das barreiras existentes no processo de escolarização dos estudantes com deficiência, com vistas a promover as condições para o pleno acesso, o PPP dos Centros de AEE deve considerar:

- A transversalidade da educação especial nas diversas etapas e modalidades de ensino;

- A flexibilidade na organização do AEE, realizado de forma individual ou em pequenos grupos, de acordo com as necessidades educacionais específicas;
- A elaboração do Plano de AEE, com definição de estratégias para o atendimento, baseado no estudo de caso;
- O desenvolvimento de atividades conforme previsto no plano de AEE do estudante;
- A articulação pedagógica entre os professores dos Centros de AEE e os professores das classes comuns do ensino regular;
- O apoio à rede pública de ensino na formação continuada dos professores que atuam nas classes comuns e nas salas de recursos multifuncionais;
- O planejamento e a produção de materiais didáticos e pedagógicos acessíveis para os estudantes;
- A colaboração em redes de apoio à inclusão, visando o acesso a serviços, recursos, profissionalização, trabalho, dentre outros;
- A participação nas ações intersetoriais, envolvendo a escola e as demais políticas de saúde, assistência social, dentre outras.

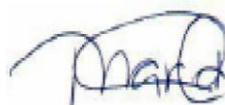
Na perspectiva da educação inclusiva, os Centros de AEE devem concorrer para a adoção de medidas de apoio necessárias à efetivação do direito de todos à educação, promovendo os recursos necessários para a escolarização das pessoas com deficiência, assegurado em um sistema educacional inclusivo, em todos os níveis, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Os Centros de AEE, públicos ou privados, não se configuram como espaços substitutivos à escolarização. Ao contrário, representam alternativa para a reorientação das escolas especiais, promovendo sua participação no processo de inclusão escolar das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, contribuindo para o fortalecimento das ações adotadas no contexto da escola de ensino regular.

A proposta de atuação dos Centros de AEE, estruturados a partir das orientações presentes nesta Nota Técnica, atende ao objetivo de expansão da dupla matrícula, por meio

da ampliação do acesso ao atendimento educacional especializado, complementar ou suplementar ao ensino regular, bem como de fortalecimento da oferta do AEE, realizado nas salas de recursos multifuncionais, das escolas de ensino regular.

Com a finalidade de subsidiar a elaboração do PPP dos Centros de AEE, segue apenso, documento contendo os principais aspectos a serem detalhados na reorientação das escolas especiais e na organização dos Centros de AEE.



Martinha Clarete Dutra dos Santos
Diretora de Políticas de Educação Especial
DPEE/SECADI/MEC

ANEXO C – TABELA: ENSINO FUNDAMENTAL



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 Rua Coronel Jorge Frantz, 675 – Fone/Fax: (55) 3359-4900 – CEP 97900-000

ENSINO FUNDAMENTAL					
ESCOLAS	CRECHES	PRÉ-ESCOLA	ANOS INICIAIS	ANOS FINAIS	OBSERVAÇÕES
Munic.Urbana			4	3	3 com laudo
Munic.Rural			2	2	1 com laudo
TOTAL 2015			6	5	
Munic.Urbana			3	4	4 com laudo
Munic.Rural			3	1	nenhum laudo
TOTAL 2016			6	5	
Munic.Urbana			5	5	4 com laudo
Munic.Rural			4	1	1 com laudo
TOTAL 2017			9	6	

Cernadete Scheid
 Secretária Municipal de
 Educação e Cultura
 Cerro Largo - RS

ANEXO D – LEI Nº 2541/2015 – APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO
 Rua Coronel Jorge Frantz, 675 – Fone/Fax: (55) 3359 4900 – CEP 97900-000

LEI Nº 2541/2015

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENÉ JOSÉ NEDEL, Prefeito Municipal de Cerro Largo-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aprovado o **Plano Municipal de Educação (PME)**, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 8º da Lei Federal nº 13.005 de 25 de Junho de 2014.

Art. 2º São diretrizes do PME:

- I-erradicação do analfabetismo;
- II -universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da igualdade racial, regional, de gênero e de orientação sexual e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV- melhoria da qualidade da educação;
- V-formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI- promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII-promoção humanística, científica, cultural e tecnológica;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos(as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º As metas previstas no Anexo desta Lei terão como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior, os balanços do setor público nacional e as contas nacionais, mais atualizados, disponíveis na data de publicação desta Lei e outros dados de pesquisas municipais.

Art. 5º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:



Estado do Rio Grande do Sul
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO
 Rua Coronel Jorge Frantz, 675 – Fone/Fax: (55) 3359 4900 – CEP 97900-000

I- Secretaria Municipal de Educação e Cultura(SMEC);

II - Câmara dos Vereadores;

III- Conselho Municipal de Educação (CME);

IV- Comissão Geral do Plano Municipal de Educação

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no **caput**:

I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2º A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, realizar-se-ão estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, tendo como referência os estudos e as pesquisas de que trata o art. 4º, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.

§ 3º O investimento público em educação a que se referem o art. 214, Inciso VI, da Constituição Federal e a meta do Anexo desta Lei engloba os recursos aplicados na forma do art. 212 da Constituição Federal e do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como os recursos aplicados no financiamento de creches, pré-escolas e de educação especial na forma do art. 213 da Constituição Federal.

Art. 6º O Município promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do decênio, coordenadas pela Comissão Geral do PME.

§ 1º A Comissão Geral do PME, além da atribuição referida no **caput**:

I - acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;

II - promoverá a articulação das conferências municipais de educação com as conferências regionais, estaduais e nacionais que as procederem.

§ 2º As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

Art. 7º O Município atuará em regime de colaboração com a União e o Estado, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§ 1º Caberá aos gestores municipais a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 2º As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º O Sistema Municipal de Ensino criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME.

§ 4º O fortalecimento do regime de colaboração entre os Municípios dar-se-á inclusive mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

Art. 8º As estratégias estabelecidas neste PME tem a finalidade:

80



Estado do Rio Grande do Sul
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO
 Rua Coronel Jorge Frantz, 675 – Fone/Fax: (55) 3359 4900 – CEP 97900-000

- I - assegurar a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais;
- II - considerar as necessidades específicas das populações do campo, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;
- III - garantir o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;
- IV - promover a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais.

Art. 9º O Executivo Municipal deverá encaminhar ao Poder Legislativo, o Projeto de Lei específico, disciplinando e assegurando a gestão democrática da educação pública no Sistema Municipal de Ensino, no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação do Plano Nacional de Educação, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

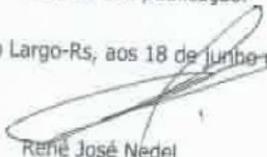
Art. 11. O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com o município, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas educacionais do município.

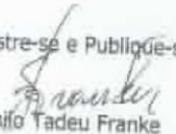
Parágrafo Único. Os Indicadores nacionais estimados por etapa, estabelecimento de ensino, rede escolar, deverão ser amplamente divulgados, discutidos e avaliados com a comunidade escolar, a fim de sua utilização para o planejamento educacional.

Art. 12. Os Poderes do Município empenhar-se-ão na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cerro Largo-Rs, aos 18 de junho de 2015.


 Renê José Nedel
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

 Danilo Tadeu Franke
 Sec. Mun. de Administração

ENSINO FUNDAMENTAL PE. JOSÉ SCHARDONG

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PE. JOSÉ
SCHARDONG

Rua Jacob Reinaldo Haupenthal, 3201 - Cerro Largo – RS

**PLANO
PEDAGÓGICO
ADMINISTRATIVO**

2017

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**1.1. Escola:**

Escola Municipal de Ensino Fundamental Pe. José Schardong

1.2. Endereço:

Rua Jacob Reinaldo Haupenthal, 3201

Cerro Largo - RS

1.3. SMEC

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cerro Largo.

1.4. Decreto de Criação:

Nº 61/86, de 09 de outubro de 1986.

1.5. Início do Funcionamento da Escola:

Dia 23 de março de 1987.

1.6. Portaria de autorização:

Nº 02950/87, de 04 de fevereiro de 1987.

1.7. Diretor:

Profª. João Wilchen Donel

1.8. Vice-diretor:

Prof. Nilsa Hilgert Thomas

1.9. Secretária Substituta:

Profª. Nilsa Hilgert Thomas

1.10. Horário de Funcionamento:

Manhã: 7h30min. - 11h30min.

Tarde: 13h15min. - 17h15min.

1.11. Anos :

Educação Infantil ao 9º Ano do Ensino Fundamental.

1.12. Alunos:

- Educação Infantil – Nível A: 19
- Educação Infantil – Nível B: 31
- Anos Iniciais: 96
- Anos Finais: 152
- Total: 298

2. JUSTIFICATIVA

A escola é a instituição que a sociedade criou para transmitir o conhecimento. Ao longo do tempo tem se modificado. Todavia, nenhuma outra forma de organização foi capaz de substituí-la. Para cumprir seu papel de contribuir para o pleno desenvolvimento da pessoa, prepará-la para a cidadania e qualificá-la, é necessário que suas incumbências sejam exercidas plenamente. Assim, é preciso ousar construir uma escola onde todos sejam acolhidos e tenham sucesso.

Nesse contexto, promover o pleno desenvolvimento do educando significa cuidar não apenas da tarefa de ensinar, mas de dar conta de muitas outras dimensões que fazem de cada pessoa um ser humano perfeito, completo e feliz. A educação assim concebida indica uma função da escola voltada para a realização plena do ser humano, alicerçada nos quatro pilares da educação: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser.

Transformar a escola num lugar onde se desenvolvem novas experiências e competências é desafio de todos: diretores, pais, professores, alunos e funcionárias. Porém, administrar conflitos, criar relacionamento harmonioso e ambiente agradável são os grandes desafios administrativos de uma entidade.

Somente através do diálogo e da delegação de poderes, entre outros, é que alcançaremos efeitos positivo na escola. Atuando em equipe pode-se dividir, somar e multiplicar, construindo a escola de nossos sonhos.

O Plano Pedagógico ADMINISTRATIVO – PPA – consiste em um documento no qual esta instituição estabelece os princípios, os objetivos, as metas e o cronograma de atividades de todos os segmentos da comunidade escolar, relacionados ao plano de formação integral. Sua elaboração coletiva deve permitir certa flexibilidade e possibilitar ajustes, conforme o andamento das atividades e o resultado das ações no decorrer do ano.

Merece também destacar o grande esforço que a escola vem fazendo no sentido de dotar seus serviços de melhor infraestrutura. Nos últimos anos foram feitas diversas melhorias, porém ainda sentimos a necessidade de ampliação e melhoramentos de alguns espaços, em especial a quadra de esportes, o parque infantil, cobertura entre o prédio 01 e as novas salas de aula e o laboratório de ciências.

3. FILOSOFIA DA ESCOLA

As Escolas Municipais de Cerro Largo trabalham embasadas numa filosofia padrão: **Educar para a vida, desenvolvendo o ser integral**; enfatizamos em nossa escola o “Educar para a liberdade com responsabilidade.”

4. OBJETIVOS:

a. GERAL:

- Planejar e organizar as atividades escolares, tendo como meta viabilizar os compromissos assumidos.

b. ESPECÍFICOS:

- Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente;
- Zelar pelo Patrimônio Público, por um ambiente acolhedor onde os direitos e deveres de cada um sejam respeitados e cumpridos;
- Gerenciar os recursos financeiros com seriedade e responsabilidade tendo o máximo de transparência na sua aplicação;
- Repassar todas as informações necessárias ao corpo docente e discente;
- Incentivar o corpo docente ao constante aperfeiçoamento;
- Canalizar todos os recursos possíveis para a nossa biblioteca escolar, fazendo com que ela possa ser ambiente de profundo aprendizado;

- Primar por um ambiente limpo, acolhedor, que dê relevância a uma educação para a ética, a cidadania, a cooperação, a educação ambiental, a dinamicidade, atendendo as peculiaridades do ser humano;
- Realizar reuniões pedagógicas administrativas com o CPM e o Conselho Escolar para se traçar metas, gerar recursos, planejar ações, eventos, entre outros, de forma participativa e transparente;
- Dar continuidade aos projetos que vêm sendo desenvolvidos;
- Participar de eventos cívicos, religiosos, culturais, esportivos, buscando a integração da escola com a comunidade;
- Recorrer aos órgãos competentes, solicitando recursos humanos, materiais ou financeiros, conforme necessário, investindo na conservação e na recuperação do prédio e demais dependências da escola;

5. ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO:

A nossa escola é composta de:

Corpo Discente: é formado por 298 alunos que provêm da zona rural, de diferentes bairros e do centro da nossa cidade, sendo a maioria de classe média.

Corpo Docente: é formado por 26 professores que trabalham da Educação Infantil ao 9º do Ensino Fundamental.

Setor Administrativo: é formado pelo Diretor, Vice-diretora e Coordenação Pedagógica.

Funcionários: formado por quatro servidores que trabalham como monitor, auxiliar de serviços gerais da escola.

Pais: são agricultores, autônomos, assalariados de renda média e alguns são desempregados. O grau de escolaridade predominante é primeiro grau incompleto. A maioria dos pais participa e se envolve nas atividades e projetos da escola.

Níveis e Modalidades de Ensino: A escola oferece a Educação Infantil Nível A e B e o Ensino Fundamental de Nove Anos. No que se refere à Educação Infantil Nível “A” e “B”, a escola mantém 3 turmas, das quais duas funcionam na E. M Pe. José Schardong e uma turma na E. E. Pe. Traezel.

Já nas questões organizativas, a escola caminha de mãos dadas com o CPM e o Conselho Escolar que se organizam viabilizando o embelezamento da escola, a prática de projetos e o suprimento às necessidades materiais e humanas da nossa escola. Vem buscando o fortalecimento das ações em torno de aquisição de recursos para a manutenção e os

investimentos na escola, e, neste sentido, se percebe um envolvimento da comunidade escolar no processo ensino-aprendizagem. Reuniões, palestras, programações festivas, entre outras atividades fazem parte da nossa escola.

Percebemos, assim, que vivemos aqui na escola a presença ativa da comunidade percorrendo esse caminho de parceria, dividindo responsabilidades, concretizando finalidades e objetivos educacionais estabelecidos pela equipe escolar.

A nossa escola, no que diz respeito às formas de Comunicação Interna e Externa, vem realizando um trabalho centrado nos cuidados metodológicos, proporcionando encontros de interação com os desafios de uma educação moderna que se faz encaminhada por fins, valores, afetos, sentimentos, cidadania e direitos de todos. Preocupados com a promoção da busca de uma cidadania emancipada, capacitada pelo projeto próprio do desenvolvimento, da busca de união de todos os esforços, como instrumentos decisivos nesta proposta de manejo e construção do conhecimento e não de puro ensino, pura aprendizagem ou treinamento domesticado, vamos construindo a nossa história.

Famílias participam na escola em reuniões, encontros, assembleias, eventos, mutirões e grupos que realizam tarefas que requeiram sua participação.

A periodicidade de reuniões se dá conforme as necessidades; além disso, temos as reuniões periódicas, trimestrais, e os conselhos de classe para os alunos e professores, quando paramos para discutir o processo ensino-aprendizagem e analisar a prática pedagógica que vem sendo desenvolvida. As reuniões de pais acontecem trimestralmente, com entrega dos boletins, reuniões com palestras desenvolvendo temas de autoestima e de ajuda aos filhos. Projetam-se, também palestras para os alunos, desenvolvendo-se temas que apontam desde relações interpessoais, até aqueles que tratam de problemas e situações do dia a dia; temas diversificados e significativos que venham a garantir a ajuda na formação de discentes ativos e envolvidos com o seu compromisso, na escola.

As condições físicas, técnicas e materiais atuais da escola revelam poucas deficiências e a escola vem realizando os melhoramentos, conforme as condições juntamente com a SMEC. Porém algumas providências ainda deverão ser tomadas como:

- ampliar a estrutura física;
- reparar as cercas da quadra de esporte;
- reparar o telhado da escola;
- ampliar o parque infantil;
- instalar Laboratório de Ciências.

Um dos pavimentos da escola compõe: sala de direção, secretaria, corredor central, sala dos professores, sala de AEE, duas salas de aula, banheiro para professores, cozinha, refeitório, despensa, laboratório de informática, gabinete odontológico e duas salas da Educação Infantil. O outro tem cinco salas de aula, uma biblioteca, banheiros masculinos e femininos, área coberta e “escovódromo”.

Neste contexto, a escola deve ser um lugar de encontros que suscite desejos, criando e implementando espaços pedagógicos, onde direção, professores, funcionárias, alunos, diretoria do CPM, Conselhos Escolar e todos os pais possam ampliar, organizar e aprimorar conhecimentos sobre o mundo da cultura. A educação precisa resultar de um projeto político pedagógico e administrativo, construído coletivamente na interação escola e comunidade, de forma a se desenvolver a consciência crítica, de uma educação séria. Educandos e educadores, conscientes e comprometidos, criarão este espaço para a construção do cidadão e terão apoio de funcionários, pais e, em especial, da equipe administrativa que promoverão uma escola com as seguintes metas:

- Ter e ser uma escola democrática, com estrutura flexível, que respeite a disponibilidade, o interesse e a participação de todos;
- Ter e ser uma escola comprometida com a prática educativa de respeito às diferentes manifestações de expressão religiosa, diferentes credos e raças;
- Ter e ser uma escola que pensa no rendimento e na disciplina do aluno, trabalhando em conjunto com os pais;
- Ter e ser uma escola que objetiva a formação de seres humanos comunicativos, participativos, conscientes, criativos e transformadores, como homens construtores de uma história e sujeitos de relações sociais;
- Ter e ser uma escola que vê no esporte, nas artes cênicas, plásticas e musicais um elemento necessário para o desenvolvimento do raciocínio e da imaginação;
- Ter e ser uma escola que oportuniza aos professores a participação em encontros de atualização, grupos de estudos, cursos, seminários entre outros, para a melhoria do ensino;
- Ter e ser uma escola que busque constantemente a melhoria do espaço físico da escola;
- Ter e ser uma escola que estimula constantemente e acompanha os alunos nas tarefas escolares;
- Ter e ser uma escola que proporciona avaliações diferenciadas para alunos que apresentam dificuldades na aprendizagem;

- Ter e ser uma escola que auxilia professor e aluno, na utilização da tecnologia como um instrumento pedagógico para o enriquecimento das aulas e para contribuir no processo ensino-aprendizagem, oportunizando uma renovação no trabalho com conteúdos escolares, favorecendo a descoberta de novas capacidades e habilidades;
- Ter e ser uma escola estruturada, reorganizando arquivos passivos e ativos com a finalidade de melhorar o acesso de seus conteúdos, além de arquivar em cds, atas, históricos e documentação digitalizada dos alunos.

Nossa escola acredita que o seu compromisso deva estar fundamentado num processo democrático em que se compartilhem decisões entre direção, professores e alunos, visando atingir um nível superior no seu desempenho. Assim sendo, no início de cada ano letivo organizam-se em conjunto as turmas de alunos e demais programações semanais ou mensais que passam a ser descritas a seguir:

- **Horário das aulas**

Manhã: das 7h e 30min às 11h e 30min.

Tarde: das 13h e 15min às 17h e 15min.

- **Intervalo:**

Manhã: 9h e 20min às 9h e 40min.

Tarde: 15h às 15h e 30min.

- **Líderes de Turma:**

São escolhidos trimestralmente, seguindo-se critérios estabelecidos e conforme disponibilidade do aluno, isto é, o aluno coloca livremente seu nome à disposição e a turma vota em quem achar conveniente. A escolha do líder de turma é coordenada pela direção da escola.

- **Professor Regente:**

É escolhido pela turma, no início do ano letivo, conforme listagem de professores disponíveis os quais trabalham alguma disciplina na referida série.

- **Conselho de Classe:**

→ ALUNOS: é realizado trimestralmente tendo como objetivo efetuar reflexão sobre suas atitudes em sala de aula (aluno x aluno – aluno x professor – professor x aluno).

→**PROFESSORES:** realizado trimestralmente tendo como objetivo verificar o desempenho da turma e do aluno (comportamento – aprendizagem – soluções para melhorar o ensino-aprendizagem).

*1º Trimestre: 30.05.17 – 17 horas e 30 minutos

*2º Trimestre: 11.09.17 – 17 horas e 30 minutos

*3º Trimestre: 06.12.17 – 17 horas e 30 minutos

- **Reuniões pedagógicas**

Dia: 16.02.17

17.02.17

- 8 horas
- 03.03.17
- 17h 30 min.

Dia: 05.06.17

- 17h 30 min.

Dia: 14.09.17

- 17 horas e 30 minutos

OBS:# Conforme as necessidades acontecerão reuniões no intervalo das aulas.

As reuniões do CPM e Conselho Escolar serão trimestrais, conforme datas marcadas pela diretoria, com antecedência.

- **Oração:**

Realizada todas as segundas-feiras, antes do início das atividades da semana, tanto no turno da manhã quanto da tarde e conforme cronograma discutido em reunião de líderes de turma.

- **Horas Cívicas:** Às Quintas-feiras.

Manhã: 7 horas e 30 minutos - Hasteamento da Bandeira Nacional

Tarde: 15 horas e 30 minutos - Arriamento da Bandeira Nacional

As apresentações artísticas acontecerão mensalmente, na última quinta-feira do mês, por turma responsável.

5.1. EQUIPE DIRETIVA:

A Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pe. José Schardong, com oferta da educação Infantil e Ensino Fundamental completo é exercida pelo Diretor e pelo Vice-Diretora.

O Diretor é antes de tudo um educador, um elo articulador, o integrador da comunidade escolar, utilizando as orientações do sistema para fortalecer a função educativa da Escola. Atua com toda a competência administrativa do estabelecimento, para fazer fluir a ação pedagógica tendo a dimensão central do trabalho, dirigindo e supervisionando todas as atividades realizadas, respeitadas as disposições legais.

As atribuições da equipe diretiva estão descritas no Plano Político-Pedagógico e no Regimento Escolar.

5.2. CORPO DOCENTE:

5.2.1 METAS:

- Continuar desempenhando bem o papel de educador, para alcançar os objetivos propostos;
- Fazer mais trabalhos de pesquisa com os alunos;
- Haver socialização, amizade e trabalho em equipe;
- Trabalhar num ambiente favorável em prol do desenvolvimento e da aprendizagem dos alunos;
- Ter maior envolvimento / comprometimento no trabalho;
- Ter foco, realizar o trabalho da melhor maneira possível;
- Ser professor cada vez mais exigente, os alunos são capazes;
- Fazer com que os alunos se interessem mais pelos estudos, motivá-los;
- Procurar ampliar métodos e técnicas diversificadas para tornar as aulas mais atrativas;
- Trazer novas propostas, inovar;
- Procurar desenvolver um bom trabalho em prol dos direitos das crianças, procurando organizar, promover e estabelecer ambiente favorável para com todos os segmentos da escola, pensando sempre no ensino-aprendizagem.

5.3. CORPO DISCENTE:

5.3.1 METAS

- Respeitar e ser respeitado;
- Fazer os temas sempre;
- Nota mínima – 60;
- Trazer o material exigido;
- Ser motivado e empenhado;
- Ser comprometido com os estudos;
- Ser responsável, participativo e esforçado;
- Trabalhar em grupo;
- Estudar ao menos 1 hora por dia;
- Ter mais concentração;
- Não faltar aula;
- Ter dedicação e respeito;
- Todos passar de ano.

5.4. FUNCIONÁRIOS:

5.4.1 METAS:

- Preparar com zelo a merenda escolar;
- Servir a merenda escolar, demonstrando carinho e respeito ao educando;
- Organizar e manter a higiene na cozinha;
- Colaborar com a organização do controle de estoque da merenda escolar;
- Manter a limpeza e a organização do prédio escolar;
- Ter responsabilidade e consciência no uso de produtos de limpeza;
- Colaborar com o clima de harmonia e colaboração entre todos os integrantes da comunidade escolar;
- Prezar pelo bem-estar e segurança dos alunos (Ed. Infantil) durante suas atividades escolares;
- Intermediar e auxiliar na construção de um bom ambiente para a convivência com as crianças.

5.5. CÍRCULO DE PAIS E MESTRES:

5.5.1 COMPOSIÇÃO:

Presidente: Carlos Lütkemeyer
Vice-presidente: Izaltino dos Santos
Secretária: Tatiane Strieder Ramos
Vice-secretária: Rodrigo Petri
Tesoureira: Cátia Thum
Vice-tesoureiro: Altair Thomas
Conselho Fiscal:

- Efetivos:
Vileta Klein
Valdomiro Khun
Mário Lunkes
- Suplentes:
Sérgio Caetano
Cátia Thum

5.5.2 METAS:

- Colaborar com a ação educativa da escola;
- Auxiliar direção e professores a manter o prédio escolar;
- Organizar eventos com o objetivo de arrecadar fundos para pequenos reparos e necessidades para o bom funcionamento da escola;

5.5.3 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

- Ação entre amigos – 1º semestre;
- Almoço de confraternização – 19 de agosto de 2017
Semana da Família
- Participação na Semana Farroupilha – Carreteiro;
- Ação entre amigos – 2º semestre;
- Comemoração Festiva, 30 anos da Escola; 10 de Novembro
- Confraternização Natalina CPM x Professores

6. AVALIAÇÃO DO PLANO

A avaliação visa reduzir incertezas, a melhorar a efetividade das ações e a proporcionar a tomada de decisões relevantes.

Neste Plano, a avaliação visa oferecer respostas aos beneficiários sobre a organização administrativa da escola, responder aos interesses da instituição e buscar sempre uma melhor adequação de suas atividades.

Na avaliação dos resultados serão analisadas nas dimensões qualitativa e quantitativa, as diferenças entre o momento inicial e as metas / objetivos atingidos ao final do ano letivo.

A Avaliação deste Plano Político Administrativo investirá no ganho de competência, de reflexão crítica e o compartilhamento de saberes e experiências de toda a Comunidade Escolar.

7. ANEXOS:

CALENDÁRIO ESCOLAR

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO PE. JOSÉ SCHARDONG

2017

MESES	PERÍODO	NÚMERO DE DIAS LETIVOS		TOTAL	FERIADOS/PROGRAMAÇÕES
		2ª a 6ª FEIRAS	SÁBADOS		
FEVEREIRO	20 a 28	05	-	05	15 – Reunião de Diretores 16,17 e 18 – Encontros de Formação e Planejamento 20 – Início das Aulas
MARÇO	01 a 31	23	-	23	08 Dia da Mulher
ABRIL	01 a 30	18	01	19	14 – Sexta-feira Santa 21 – Tiradentes
MAIO	02 a 31	22	01	23	01 – Dia do Trabalhador 13 – Dia das Mães 30 – Dia da Solidariedade
JUNHO	01 a 30	20	01	21	15/ 16 – Corpus Christi / Feriادão
JULHO	01 a 14/31	11	01	12	20 – Dia do Amigo
TOTAL DO 1º SEMESTRE		99	04	103	
RECESSO ESCOLAR: 15 /07 a 30/07 – alunos Professores: 19/07 a 30/07					
AGOSTO	01 a 31	23	01	24	19 - Dia da Família na Escola
SETEMBRO	01 a 30	18	01	19	07 – Independências do Brasil 20 – Revolução Farroupilha 13 a 20 Semana Farroupilha
OUTUBRO	02 a 31	20	01	21	04 – Dia do Município 12/13 – Nossa Senhora Aparecida 15 – Dia do Professor 28 – Dia do Funcionário Público
NOVEMBRO	01 a 30	19	02	21	02/ 03 – Feriادo Nacional / Feriادão 15 – Proclamação da Republica
DEZEMBRO	01 a 15	11	01	12	
TOTAL DO 2º SEMESTRE		91	06	97	
TOTAL GERAL (ALUNOS)		190	10	200	
TOTAL GERAL (ESCOLA)		190	10	200	

- Conforme Regimento Padrão: Estudos de Recuperação - 18 a 22 de Dezembro

- **PROJETOS**

Inúmeros **projetos estão em funcionamento** como:

1. Projeto "**Leitura na escola**" e "**Ler é Legal**", que objetivam a formação de leitores, a ampliação do conhecimento, o desenvolvimento da criatividade, da criticidade e a facilitação da escrita e da oralidade.
2. Projeto "**Música na Escola**", o qual busca levar a conhecer a origem, a importância e a história da música, além de oferecer ações que oferecerão uma melhoria na aprendizagem, no que tange à formação ética, estimulando o desenvolvimento sensorial e intelectual e, por consequência, o desempenho pessoal e social do aluno.
3. Projeto "**Horta Escolar**", busca levar o aluno a colaborar no cultivo de hortaliças e verduras que servirão para a merenda escolar, bem como desenvolver no aluno o gosto pelo cuidado com os alimentos e a boa alimentação.
4. Projeto "**Reforço Escolar**" reforça ao aluno a aprendizagem, buscando amenizar as deficiências no conhecimento adquirido em sala de aula.
5. Projeto "**Contação de Histórias**", visa proporcionar aos educandos oportunidade para desenvolver a imaginação, enriquecer o vocabulário e aprender a falar, escrever, ler e pensar melhor.
6. **Projetos trimestrais** com temas específicos conforme necessidades apontadas por diagnóstico realizado no início do ano letivo, abordando igualmente os Temas Transversais.

- **PROGRAMAÇÕES:**

- 20.02 – Início das atividades escolares;
- 03.03_ Reunião Pedagógica
- 14 e 21. 03 – Palestra “Saúde Bucal” “Orientação Alimentar” – Noite
- 20.03 – Palestra “Corsan” Manhã e Tarde
- 29.03- Palestra: “ Alimentação Saudável”
- 03.04 – Início do Projeto “Proerdi” Manhã, alunos do 5º e 7º ano
- 13.04 – Celebração Páscoa – Manhã e Tarde
- 13.04_ Tarde: Recepção e homenagem ao Coelho da Páscoa
- 05.06 – Reunião com os professores Conselho de Classe
- 13.06 – Entrega dos boletins – 1º trimestre – Pais
- 23.06 –Festa Junina na escola (manhã e tarde);
- 19.07_ Jogos Voleibol Anos Finais
- 31.07 – Reinício das atividades – 2º semestre;
- 11.08- Jogos de Voleibol Anos Finais
- 14 a 18.08 – Semana da Família:
- **19.08 – Almoço – Comunidade escolar, Palestra “ Importância do Não”**
- 06.09- Futsal Jogos Série Finais;
- 01 a 07.09 – Semana da Pátria:
- 03.09 – Participação no desfile cívico em homenagem a Pátria;
- 13.09 a 20.09 – Semana Farroupilha
- 11.09 Conselho de Classe
- 14.09 Reunião Pedagógica
- 22.09 – Entrega dos boletins – 2º trimestre – Pais
- 06.10 a 11.10 – Semana da Criança; OKTOBERFEST
- 27.10 – Jogos Escolares – Olimpíadas – Anos Finais
- **01.11 – Piquenique – Anos Iniciais;**
- **10.11- JANTAR FESTA 30 ANOS DE ESCOLA**
- **14.11 – Piquenique Anos Finais Véspera de Feriado**
- **14.12 – Conclusão – Educação Infantil;**
- **22.12 – Encerramento do Ano Letivo (manhã e tarde).**
- **22.12 _ Conclusão Ensino Fundamental 9º ano.**



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DOM PEDRO II



**E.M. DE E.F.
DOM PEDRO II**

PLANO PEDAGÓGICO ADMINISTRATIVO

2017

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1.1 **Escola:** E. M. de Ens. Fund. D. Pedro II

1.2 **Endereço:** Rua Antônio Wenzel, N° 2945, Vila Santo Antônio, Cerro Largo/RS

1.3 **SMEC**

1.4 **Decreto de Criação:** N° 26021

1.5 **Início de Funcionamento da Escola:** 05 de março de 1963

1.6 **Portaria de Autorização:** Portaria de Aut. de Funcionamento n° 26021 de 30/10/86

1.7 **Direto (a):** Patrícia Junges de Lima

1.8 **Vice – Diretor(a):** Rosa Maria Ten Kathen Jung

1.9 **Secretário(a):** Rosa Maria Ten Kathen Jung

1.10 **Horário de Funcionamento:** Turno Parcial: 7 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos
Turno Integral: 8 horas às 16:45 horas

1.11 **Anos/Séries:** Ed. Infantil ao 9º Ano (**exceto o 6º Ano**)

1.12. **Alunos:**

- Educação Infantil - 42 Alunos
- Anos Iniciais: 82 Alunos
- Séries Finais: 24 Alunos
- Total: 148 Alunos

2. JUSTIFICATIVA

A Escola Municipal de Ensino Fundamental D. Pedro II tem como propósito o pleno desenvolvimento do ser humano, buscando uma formação integral, que visa à atuação participante e consciente do educando na comunidade em que está inserido.

Sabemos que os princípios de educação iniciam na família, mas tem sua continuidade na escola e na sociedade. É devido ao crescimento do mundo de trabalho que a escola tornou-se uma extensão da família, onde grande parte dos educandos passa maior tempo na instituição de ensino. Tendo isso em mente, proporcionamos um ambiente harmonioso, respeitoso e democrático, permeando um desenvolvimento global e de qualidade a todos da comunidade escolar.

Por tanto, busca-se respeitar e valorizar as experiências de vida dos educandos e de suas famílias, pois acreditamos que a educação e o ensino, formam a base que estrutura a vida dos seres humanos.

Assim, nossa escola almeja uma sociedade de pessoas que vivenciam valores morais e éticos, onde haja um olhar mais crítico, sendo cada um o sujeito de sua própria história, capaz de transformar as complexas realidades de nossa sociedade atual.

3. FILOSOFIA DA ESCOLA

Educar para a vida, desenvolvendo o ser integral, priorizando o ensino de qualidade.

4. OBJETIVOS

a. OBJETIVO GERAL:

Ser espaço físico, pedagógico, político e cultural de formação de sujeitos de forma integral, priorizando o ensino de qualidade para que estes exerçam sua cidadania de forma plena e consciente, sendo capazes de produzir e compartilhar conhecimentos, transformando-os em aprendizagem concreta e viabilizadora que venha a favorecer o crescimento do educando na comunidade em que está inserido.

b. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Possibilitar condições para que os educandos tenham espaços e instrumentos para a construção e a socialização do conhecimento necessário para a formação integral;
- Oportunizar diversas formas de construção do conhecimento por parte dos alunos, professores e pais para que ocorra a sistematização e o aprofundamento dos temas e conteúdos trabalhados, de modo que aprendam com alegria e prazer;
- Promover a interdisciplinaridade, proporcionando a integração do trabalho, com as outras disciplinas, dos temas transversais e demais temas significativos e contemporâneos, ressignificando o processo de ensino-aprendizagem;
- Proporcionar a construção de conhecimentos referentes às tecnologias da comunicação e informação, a fim de desenvolver habilidades no uso destas tecnologias, bem como atitudes críticas perante a promoção social e o mundo tecnológico;
- Promover o respeito à dignidade e à liberdade fundamental do homem;
- Oportunizar aos educandos a revisão dos conteúdos não assimilados dentro do processo de construção do saber;
- Garantir um espaço para reuniões pedagógicas;

- Proporcionar e incentivar a participação constante em cursos, palestras, seminários, dias de formação, estimulando professores a buscar técnicas e metodologias atualizadas para o bem dos educandos;
- Criar condições para que os pais participem de forma efetiva e compromissada no processo educativo;
- Organizar momentos de reflexão, palestras informativas, bem como atividades recreativas, momentos festivos e celebrações que promovam a integração entre os membros da comunidade educativa;
- Executar projetos que envolvam técnicas e pequenos cursos sobre temas definidos pelo conjunto da comunidade escolar;
- Conjuguar ações de forma que a escola caminhe como um todo e o planejamento pedagógico e administrativo sejam projetados com base na realidade e se completem;
- Fazer uma avaliação anual da proposta pedagógica e administrativa da escola, na busca de um ensino de qualidade;
- Criar mecanismos para que a escola seja um referencial de formação e que conquiste, pelo seu desempenho, o respeito e a valorização da comunidade;
- Formar cidadãos que tenham sonhos, busquem os seus direitos e acreditem em sua capacidade;
- Valorizar a cultura afro brasileira e indígena, conhecendo suas riquezas e introduzindo seu conteúdo no currículo escolar;
- Facilitar a inclusão de alunos com deficiência, proporcionando atendimento educacional especializado (AEE) e práticas pedagógicas adequadas à diversidade dos educandos;
- Desenvolver a sensibilidade, a percepção e a imaginação dos educandos através da música e da dança, estimulando a criatividade e a linguagem.

5. ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro II trabalha com os seguintes níveis de ensino: -Educação Infantil (Pré-Escola:4 e 5 anos); -Anos Iniciais e Anos Finais. Estes níveis atendem na modalidade presencial, sendo que o Turno Integral atende da Educação Infantil ao 5º ano.

A infraestrutura da escola encontra-se bem conservada, existindo nela:

- 08 salas de aulas;
- 01 Laboratório de informática;

- 01 Sala de AEE;
- 01 Sala de Material Pedagógico;
- 01 Banheiro para Professores e Funcionários;
- 01 Cozinha;
- 01 Refeitório;
- 01 Quadra de Esporte;
- 02 Banheiros para alunos (Feminino e masculino);
- 01 Biblioteca;
- 01 Laboratório de Informática;

Porém existe a necessidade urgente da reforma dos banheiros dos educandos, como também há necessidade de melhorias no parque de recreação.

5.1 EQUIPE DIRETIVA

A equipe diretiva da escola é composta pela diretora e vice-diretora e a estas cabe a responsabilidade quanto à execução eficaz da política educacional e desenvolvimento pleno dos objetivos educacionais, dinamizando, coordenando e controlando todos os recursos para que as ações de fato ocorram corretamente na escola.

Por sua posição, seu desempenho exerce influência sobre todos os setores e pessoas da escola. Cabe à equipe diretiva o atendimento e o acompanhamento do trabalho do corpo docente junto aos alunos. Este trabalho objetiva a aplicação correta dos planejamentos trimestrais, dos demais projetos desenvolvidos pela escola e o cumprimento do calendário escolar.

Este trabalho deve ter ainda um cunho administrativo, onde a equipe diretiva, com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar, tem a função de planejar e pôr em prática o planejamento escolar para o ano letivo corrente. Este planejamento é composto por atividades desenvolvidas pela escola, datas para reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formação continuada e atividades extraclasse. Como todo o planejamento, este também tem sua flexibilidade, dependendo dos fatos e acontecimentos vivenciados pela escola.

CONSELHO DE CLASSE

1º TRIMESTRE	31/05 18 hs
2º TRIMESTRE	14/09 18 hs
3º TRIMESTRE	20/12 18 hs

REUNIÕES PEDAGÓGICAS

1º TRIMESTRE	14/06 18 hs
2º TRIMESTRE	19/09 18 hs
3º TRIMESTRE	22/11 18 hs

Cabe ainda à equipe diretiva, a organização da Secretaria e todo o trabalho burocrático da escola.

5.2 CORPO DOCENTE

A contribuição dos professores é crucial para atingir as metas educacionais que a instituição objetiva. Para atingir o patamar de qualidade que a escola tem como meta é necessário, além da formação acadêmica própria de cada integrante do quadro de professores, a participação contínua em encontros de formação, oferecidos pela SMEC e outras.

GRADE DE PROFESSORES-2017

PROFESSOR(a)	MAGISTÉRIO/Ens. Médio Normal	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO
Alice Maria Hendges	Sim	Licenciatura em Geografia	Pedagogia Gestora com enfoque em Psicopedagogia
Bruna Carolina Eckerleben	Sim	Letras-Português e Espanhol	-----
Daniele de Moura Bueno	Sim	Educação Física	Educação Especial e Inclusiva
Edenir da Silva Ferreira	E. E. De E. B. Prof. francisco José Damke	Pedagogia	Psicopedagogia
Jane Elise Dewes Abdel	Ens. Médio Científico	Ciências Biológicas	Interdisciplinaridade
Jaqueline Beatriz Ten Kathen Lenz	Instituto de Educação de Ivoti	Letras – Português/Alemão	Linguagem e Ensino
Katia B. Bouffleur	Sim	Pedagogia	Especialização em Educação Infantil
Laurete Emília Eckerleben Soares	Ensino Médio Normal	Pedagogia	Gestão e Organização Escolar
Liamara Fátima Pastore	Ens. Médio Auxiliar de PRÉ – ESCOLA	Letras – Português/Inglês e Respectives Literaturas	Leitura e Produção Escrita
Liane Teresinha Seibert	Sim	Letras	Ensino e Aprendizagem de Línguas/Inglês
Liane Inês Welter	Sim	Plena de História	Interdisciplinaridade e AEE
Lisméia da Silva Ruwer	Sim	Matemática	Educação Matemática
Patrícia Junges de Lima	Sim	Matemática e Física Pedagogia	Educação Matemática e Coordenação Pedagógica.

Regina Aparecida Bolzan Scherer	Sim	Pedagogia	Interdisciplinaridade
Rita Anastácia Colling	Sim	Pedagogia	Especialização em Educação Especial-AEE
Rosa Maria Ten Kathen Jung	Sim	Estudos Sociais e Pedagogia	Interdisciplinaridade
Tatiani Bohnenberger Klein	Ens. Médio: Educação Básica/Adaptação Curso Normal	Pedagogia	Gestão, Supervisão e Orientação Escolar (em curso)
Maria Madalena Langer	Ens. Médio: Colégio Estadual João de Castilho	Pedagogia	-----
Tiarles Albrecht Wust	Sim	Pedagogia	Pedagogia Gestora-Supervisão Escolar
Walquiria Backes	Sim	Educação Física	Bases Fisiológicas e Metodológicas Aplicadas a Populações Especiais

Fazer da escola um lugar atraente, motivado e harmonioso para os alunos é uma das principais metas do corpo docente da escola. Para tanto, o professor busca estabelecer uma relação de mediador do conhecimento frente aos alunos, guiando-os com autoridade, empatia, paciência e humildade em busca da apropriação do conhecimento.

Para que os professores desempenhem seu papel da melhor maneira possível, são realizados encontros de estudos envolvendo os profissionais por área de estudos, tendo o seguinte cronograma:

3ª feira – Professores da área de Ciências.

5ª feira – Professores da área de Matemática

4ª feira – Professores da área de Estudos Sociais

2ª feira – Professores da área de Letras

6ª Feira – Professores da Área de Alemão

O planejamento trimestral acontece conforme a programação da SMEC. Neste encontro de planejamento ocorre a preparação dos conteúdos e tema transversal que deverão ser trabalhados assim como as metodologias utilizadas para o desenvolvimento dos conteúdos e as formas de avaliação que poderão ser adotadas.

5.2.1 METAS

- Cumprir o calendário letivo;
- Ser assíduo na escola;

- Respeitar toda a comunidade escolar a cada dia de trabalho, compreendendo as limitações e especificidades de cada um;
- Proporcionar aulas motivadoras e ricas em conteúdo;
- Ser um mediador competente na construção do conhecimento dos educandos;
- Auxiliar na organização da escola;
- Colaborar nas atividades propostas pela comunidade escolar;
- Promover um ambiente de paz e harmonia.

5.3 CORPO DISCENTE

O Corpo Discente de nossa escola é formado por crianças de quatro anos a adolescentes na faixa etária dos quatorze anos, oriundos de diversas localidades do nosso município.

Sendo uma clientela muito diversificada, é necessário um estudo, a fim de compreender a realidade em que estes sujeitos estão inseridos, para que o trabalho seja fundamentado dentro do que faz parte do cotidiano de cada um.

5.3.1 METAS

- Integração;
- Socialização;
- Aprender a ler, escrever e produzir textos;
- Desenvolver o raciocínio lógico;
- Organizar ideias;
- Desenvolver o senso crítico e o espírito participativo;
- Construir conhecimentos e desenvolver a personalidade;
- Respeitar limites e regras;
- Internalizar valores;
- Progredir anualmente de classe através da aprovação;
- Manter a turma unida e integrada;
- Ser cooperativista;
- Respeitar a escola, colegas, professores e funcionárias;
- Zelar pela higiene pessoal, mental e ambiental;
- Aprender a falar corretamente;
- Estudar e obter boas notas;

- Realizar todas as atividades propostas;
- Fazer novas amizades;

5.4 FUNCIONÁRIAS

As auxiliares de serviços gerais que fazem parte do quadro funcional da escola estão conscientes de suas responsabilidades, pois são responsáveis pela limpeza, merenda e conservação da escola, mantendo-a asseada e convidativa à frequência dos alunos.

Por ser um setor com frequente contato com os alunos, deverão priorizar uma postura equilibrada em suas atitudes, estando de acordo e atuando na proposta educativa da escola.

5.4.1 METAS DAS FUNCIONÁRIAS

- Manter a escola limpa e bem cuidada e, com isso, proporcionar um ambiente agradável aos alunos;
- Preparar a merenda com capricho, higiene e carinho, buscando a satisfação de todos;
- Auxiliar na educação e no desenvolvimento dos alunos dentro dos limites que lhes dizem respeito;
- Atender as necessidades dos alunos de forma gentil e acolhedora;
- Ser participativa e integrada junto à comunidade escolar para que esta se desenvolva cada vez melhor;
- Exercer as atividades cabíveis com eficiência e competência;

5.5 CÍRCULO DE PAIS E MESTRES

O Círculo de Pais e Mestres é uma instância colegiada que representa os segmentos de forma organizada, dentro da estrutura funcional e democrática do estabelecimento de ensino. Tem como propósito e finalidade de somar as ações conjuntas para que a realização das atividades de formação dos alunos seja voltada para a realidade, atuando diretamente no processo ensino aprendizagem desenvolvido na escola. Também auxilia na arrecadação de verbas para colaborar na manutenção da instituição e na conservação física da escola.

5.5.1 COMPOSIÇÃO:

DIRETORIA CPM- 2016 /2018

Presidente: - Viro Inácio Koehler (9917-3727 ou 3359-9015)

Vice: -Lucelia Ribas da Silva (9654-8220)

Tesoureira: -Alice Maria Hendges (8142-4353)

Vice: - Rosa Maria Ten Kathen Jung (9209-7563)

Secretária: - Tatiani Bohnenberger Klein(9714-8160)

Vice: - Katia boufleuer(9939-1246)

Conselho Fiscal: -Mirtes Inês Reis Kunkel (8143-5859 ou 9971- 7478)

-Marcelo Moraes(9905-5793 ou 9965-6812)

- Agueda Ester Mueller Knob(3359-1563 ou 8118-7176)

Suplentes: - Jerusa Valquíria Welter Kiwel (9694-3025 ou 3359-1588)

- Vânia Izabel Minosso(8153-9088 ou 3359-1902)

- Márcio André Rockembach (9604-9179 ou 9910-8036)

5.5.2 METAS

- Realizar: assembleias;
- Trabalhos voluntários para manter o funcionamento do prédio escolar;
- Parcerias com a prefeitura municipal;
- Rifas;
- Promoções;
- Acompanhamento da escola em atividades extraclasse.

5.5.3 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

- **Todas as 2ª feiras**- Fazer uma reflexão e recados.
- **Todas as 4ª feiras** - Oficina de música e violão para os alunos do 7º Ano, 8º Ano e 9º Ano.
- **Todas as 3ª feiras** – Aula de Reforço de Português aos alunos com dificuldade de aprendizagem de 7º ano, 8º ano e 9º ano.
- **Todas as 3ª feiras** – Aula de Reforço de Matemática aos alunos com dificuldade de aprendizagem do 3º, 4º e 5º ano.
- **Todas as 5ª feiras** – Hastear e arriar a bandeira na escola.
- **20/02**– Reunião com todos os alunos – Direitos e deveres.
- **08/03**- Assembleia geral ordinária do CPM, reunião com os Pais para esclarecimento do Turno Integral, orientações da escola, participação da SMEC.
- **05/05**- Concurso de Leitura-Língua Alemã –A.I.
- **25/05**-Dia da Solidariedade
- **09/07**- Festa da Família. Apresentações e almoço do CPM.

- **01/09 a 07/09**- Semana da Pátria.
- **07/09**- Desfile Cívico.
- **01/11**- Piquenique
- **08/12**- Formatura do Pré B.
- **15/12**-Término do ano letivo
- **16 a 22/12** -Recuperação Especial
- **20/12**- Formatura do 9º Ano
- **22/12**- Encerramento das Atividades Letivas.

6. AVALIAÇÃO DO PLANO

O plano Pedagógico Administrativo caracteriza-se como um processo em permanente construção pelo coletivo da escola. O processo de avaliação do plano consiste em determinar se os objetivos e metas propostos estão sendo realmente alcançados. Para melhor atingir todos os segmentos que fazem parte da escola, optamos por realizar reuniões periódicas onde realizar-se-á, além dos assuntos anteriormente encaminhados, a avaliação do plano pedagógico administrativo da escola.

7.ANEXOS:

CALENDÁRIO ESCOLAR**2017**

MESES	PERÍODO	NÚMERO DE DIAS LETIVOS		TOTAL	OBSERVAÇÃO
		2ª a 6ª FEIRAS	SÁBADOS		
FEVEREIRO	20 a 28	5	-	5	
MARÇO	01 a 31	23	-	23	
ABRIL	01 a 30	17	1 dia 08/04	18	
MAIO	02 a 31	22	1 dias 20/05	23	
JUNHO	01 a 30	20	2 dia 10/06 24/06	22	
JULHO	01 a 18	11	2 dias 01/07 08/07	13	
TOTAL DO 1º SEMESTRE		98	06	104	
RECESSO ESCOLAR: Alunos: 19/07 a 31/07 Professores: 21/07 a 31/07/2017					
AGOSTO	01 a 31	23	1 12/08	24	
SETEMBRO	01 a 30	18	1 16/09	19	
OUTUBRO	01 a 31	19	1 dias 07/10	20	
NOVEMBRO	01 a 30	19	2 dias 11/11 25/11	21	
DEZEMBRO	01 a 15	11	2 dias 02/12 09/12	13	
TOTAL DO 2º SEMESTRE		90	07	97	
TOTAL GERAL		188	13	201	

- Conforme Regimento Padrão: Estudos de Recuperação - 16 a 22 de Dezembro.

*** PROJETOS:**

* **"LER É LEGAL"** - Objetivo: Fomentar uma cultura de valorização da leitura na escola, desenvolvendo nos alunos o gosto pelo ler e sua competência como leitores, por meio de atividades variadas.

* **"LEITURA NA ESCOLA-** Objetivo: Despertar o gosto e o interesse pela leitura e desenvolver o hábito de ler, buscando a formação de leitores críticos e autônomos.

* **"PREPARANDO PARA O FUTURO, ESCOLA DE TURNO INTEGRAL".-**Objetivo: Assegurar a permanência da criança na escola, assistindo-a integralmente em suas necessidades básicas e educacionais, ampliando o aproveitamento escolar, desenvolvendo sua autoestima e capacitando-a para atingir efetivamente o desenvolvimento integral do educando.

* **"DESAPEGO DOM PEDRO II-** Objetivo: Proporcionar momentos de reflexão sobre a importância de sermos solidários com os mais necessitados, principalmente com os da nossa comunidade e assim ajudar a nossa escola .